

VOLUME I



PREGÃO Nº 003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCICIO DE 2018.

Data do Edital: 11/01/2018

Data Abertura: 25/01/2018 às 09:00 hrs

ADJUDICAÇÃO: 26/01/2018

HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2018

FORNECEDOR: V A OTTONI EQUIPAMENTOS

CONTRATO:21/2018

VALOR: R\$ 3.890,00 (Três Mil Oitocentos E Noventa Reais)

FORNECEDOR: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME

CONTRATO:023/2018

VALOR: R\$ 16.932,00 (Dezesseis Mil Novecentos E Trinta E Dois Reais)

FORNECEDOR: I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

CONTRATO:018/2018

VALOR: R\$ 21.607,00 (Vinte Um Mil Seiscentos E Sete Reais)



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

8529001

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CENTRAL DE CONTROLE

Memorando nº 006/2017

Palmital, 14 de dezembro de 2017.

Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº1696.....

Em 15 de Dezembro 2017

Amanda Lima

ASSINATURA

Exmo. Sr. Prefeito

Através do presente, encaminho os memorandos nº 048, 128, 122, 117, 027 e 174/2017 de autoria dos Secretários Municipais de **Administração, Saúde, Promoção Social, Educação, Agricultura, Indústria e Comércio e Assessoria de Planejamento**, os quais encaminham listagens de itens para realização de cotações de preços pela Central de Controle do Município, e solicitam ao Exmo. Sr. Prefeito autorização para abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Outrossim, segue em anexo as respectivas cotações de preços dos itens relacionados para os devidos fins.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.


ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Presidente da Central de Controle



MUNICÍPIO DE

PALMITAL .000002

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 048/2017

Palmital (PR), 07 de Dezembro de 2017.

Ilmo. Sr.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1672

Em 13 Dezembro 2017

Prezado Senhor,

Amenda Palma
ASSINATURA

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, necessita de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ANO DE 2018, conforme descrição em anexo, haja vista há necessidade de Reparos e Materiais para Andamento dos trabalhos junto a esta Secretaria.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos/serviços supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOAO FLAVIO MARIOT

Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE

PALMITAL .000004

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando n° 128/2017

Palmital (PR), 07 de Dezembro de 2017.

Ilmo. Sr.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo N° 1671.....

Prezado Senhor,

Em 13 Dezembro 2017.....

Jananda Lima
.....
ASSINATURA

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de SAÚDE, necessita de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ANO DE 2018, conforme descrição em anexo, haja vista há necessidade de Reparos e Materiais para Andamento dos trabalhos junto a esta Secretaria.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos/serviços supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DILCELIA REGINA MARTINS

Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000006

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 122 /2017

Palmital (PR), 07 de Dezembro de 2017.

Ilmo. Sr.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1666

Prezado Senhor,

Em 13 Dezembro 2017

Amendo Palma
ASSINATURA

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA, necessita de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ANO DE 2018, conforme descrição em anexo, haja vista há necessidade de Reparos e Materiais para Andamento dos trabalhos junto a esta Secretaria.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos/serviços supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


SILVANIA SCHMITZ

Secretário Municipal de Assistência Social e Cultura



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000008

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 117/2017

Palmital (PR), 07 de Dezembro de 2017.

Ilmo. Sr.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1669

Em 13 Dezembro 2017

Prezado Senhor,

Ellas Sioma
ASSINATURA

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, necessita de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ANO DE 2018, conforme descrição em anexo, haja vista há necessidade de Reparos e Materiais para Andamento dos trabalhos junto a esta Secretaria.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos/serviços supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ELLAS SIOMA

Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000001

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 027/2017

Palmital (PR), 07 de Dezembro de 2017.

Ilmo. Sr.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1633

Prezado Senhor,

Em 07 Dezembro 2017

Joelson Gonçalves
ASSINATURA

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de AGRICULTURA, necessita de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ANO DE 2018, conforme descrição em anexo, haja vista há necessidade de Reparos e Materiais para Andamento dos trabalhos junto a esta Secretaria.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos/serviços supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Joelson Gonçalves
JOELSON GONCALVES

Secretário Municipal de Agricultura



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000012

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando n° 174/2017

Palmital (PR), 07 de Dezembro de 2017.

Ilmo. Sr.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo N° 1667

Em 13 de Dezembro 2017

Prezado Senhor,

Amando Lima
ASSINATURA

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO, necessita de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ANO DE 2018, conforme descrição em anexo, haja vista há necessidade de Reparos e Materiais para Andamento dos trabalhos junto a esta Secretaria.

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos/serviços supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vidal Camilo de Oliveira
VIDAL CAMILO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento



Município de Palmital

Solicitação 10/2018

Termo de Referência

000014

Equipam: Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
10	Aquisição de Material	1	09/01/2018	18
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Prazo		
Código	Nome	Prazo		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0 Dias		
Entrega				
Local				
CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL- PR.

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013898	MONITOR LED 19" COM VGA	UND	2,00	615,00	1.230,00
014143	TELEFONE SEM FIO ALFANUMÉRICO	UND	5,00	153,33	766,65
014150	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	2,00	726,67	1.453,34
014153	MONITOR LED 23" COM D-SUB/VGA/HDMI	UND	2,00	923,33	1.846,66
016583	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 100MT	UND	2,00	273,33	546,66
016584	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 50MT MINIMO 1200 LINHAS	UND	2,00	260,00	520,00
016585	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD INTERNA HIBRIDA	UND	6,00	206,33	1.237,98
016598	DATA SHOW RETRO PROJETOR FULL HD VGA/HDMI/AUDIO/USB MINIMO 3200 LUMENS, LAMPADA MINIMO 20.000 HORAS, PROJEÇÃO DE 30 A 200" - BIVOLT	UND	1,00	2.850,00	2.850,00
016607	HVR FULL HD HIBRIDO 16 CANAIS C / HD SATA 2TB	UND	1,00	1.916,67	1.916,67
016610	IMPRESSORA LASER IMPRESSÃO 20PPM+COPIA+SCANNER 1200 DPI MULTIFUNCIONAL USB+ REDE	UND	2,00	1.366,67	2.733,34
016615	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20PPM USB	UND	2,00	795,00	1.590,00
016630	NOBREAK PDV 600VA/300W 8 TOMADAS 1 BAT 50AH	UND	6,00	1.123,33	6.739,98
016631	NOTEBOOK 15,6" PROCESSADOR 3,4 GHZ MINIMO 3MB CACHE, 8GB MEMORIA, HD 1TB, HDMI, USB, VGA, TECLADO NUMÉRICO	UND	1,00	3.673,33	3.673,33
643	SCANNER ALTA DEFINIÇÃO MESA 216X297 MM 1200DPI E ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA PADRÃO 50 FOLHAS, E-DUPLEX 20PPM, MINIMO 600DPI USB 2,0 BIVOLT	UND	1,00	3.196,67	3.196,67
016661	RACK SERVIDOR FECHADO C/ CHAVE 570MM	UND	1,00	543,33	543,33
016741	COMPRESSOR DE AR 25 L 2,5 HP - BIVOLT COM MANGUEIRA 3 MTS, PISTOLA COM 1 BICO LIMPEZA, 1 BICO ENCHER BOLA, 1 BICO ENCHER PNEU	UND	1,00	823,33	823,33
017840	COMPUTADOR PROCESSADOR 3.4 HP GHZ 4 NUCLEOS 8 MB CACHE, LGA 1155, MEMORIA 16 GB DDR4, HD SSD 240 GB, PLACA LGA 1155 HDMI/VGA REDE 1000MBPS C/ GABINETE	UND	1,00	3.270,00	3.270,00
017841	TELA DE VINIL BRANCA PARA PROJEÇÃO 2M X 2M COM TRIPÊ ENROLAMENTO POR MOLA COM BOTÃO ESTICADOR, PARADA MULTIPOINT	UND	1,00	753,33	753,33
TOTAL					35.691,27
TOTAL GERAL					35.691,27

JOÃO FLÁVIO MARIOT
Secretário Municipal de Administração



Município de Palmital

Solicitação 11/2018

Termo de Referência

000015

Equipiano

Página:1

Solicitação
Número **11** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **09/01/2018** Quantidade de itens **13**

Solicitante
Código **2605-1** Nome **DILCELIA REGINA MARTINS** Processo Gerado
Número **0/2018**

Local
Código **42** Nome **Secretaria Municipal de Saúde**

Órgão
Nome **15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Pagamento
Forma **MEDIANTE EMISSÃO DE**

Entrega
Local **CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR** Prazo
0 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL- PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013898	MONITOR LED 19" COM VGA	UND	2,00	615,00	1.230,00
014143	TELEFONE SEM FIO ALFANUMÉRICO	UND	5,00	153,33	766,65
014150	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	1,00	726,67	726,67
016583	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 100MT	UND	2,00	273,33	546,66
016584	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 50MT MINIMO 1200 LINHAS	UND	2,00	260,00	520,00
016585	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD INTERNA HIBRIDA	UND	6,00	206,33	1.237,98
016607	HVR FULL HD HIBRIDO 16 CANAIS C / HD SATA 2TB	UND	1,00	1.916,67	1.916,67
016610	IMPRESSORA LASER IMPRESSÃO 20PPM+COPIA+SCANNER 1200 DPI MULTIFUNCIONAL USB+ REDE	UND	2,00	1.366,67	2.733,34
016615	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20PPM USB	UND	2,00	795,00	1.590,00
016630	NOBREAK PDV 600VA/300W 8 TOMADAS 1 BAT 50AH	UND	3,00	1.123,33	3.369,99
016631	NOTEBOOK 15,6" PROCESSADOR 3,4 GHZ MINIMO 3MB CACHE, 8GB MEMORIA, HD 1TB, HDMI, USB, VGA, TECLADO NUMÉRICO	UND	1,00	3.673,33	3.673,33
016643	SCANNER ALTA DEFINIÇÃO MESA 216X297 MM 1200DPI E ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA PADRÃO 50 FOLHAS, E-DUPLEX 20PPM, MINIMO 600DPI USB 2,0 BIVOLT	UND	1,00	3.196,67	3.196,67
840	COMPUTADOR PROCESSADOR 3.4 HP GHZ 4 NUCLEOS 8 MB CACHE, LGA 1155, MEMORIA 16 GB DDR4, HD SSD 240 GB, PLACA LGA 1155 HDMI/VGA REDE 1000MBPS C/ GABINETE	UND	1,00	3.270,00	3.270,00
TOTAL					24.777,96
TOTAL GERAL					24.777,96



Município de Palmital

Solicitação 12/2018

Termo de Referência

000016

Equipiano

Página:1

Solicitação
Número **12** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **09/01/2018** Quantidade de itens **10**

Solicitante
Código **3217-4** Nome **SILVANIA SCHMITZ** Processo Gerado Número **0/2018**

Local
Código **29** Nome **Gabinete do Secretário de Promoção Social**

Órgão
Nome **09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA** Pagamento Forma **MEDIANTE EMISSÃO DE**

Entrega
Local **CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR** Prazo **0 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL- PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013898	MONITOR LED 19" COM VGA	UND	2,00	615,00	1.230,00
014143	TELEFONE SEM FIO ALFANUMÉRICO	UND	3,00	153,33	459,99
016583	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 100MT	UND	2,00	273,33	546,66
016584	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 50MT MINIMO 1200 LINHAS	UND	2,00	260,00	520,00
016585	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD INTERNA HIBRIDA	UND	5,00	206,33	1.031,65
016607	HVR FULL HD HIBRIDO 16 CANAIS C / HD SATA 2TB	UND	1,00	1.916,67	1.916,67
016610	IMPRESSORA LASER IMPRESSÃO 20PPM+COPIA+SCANNER 1200 DPI MULTIFUNCIONAL USB+ REDE	UND	3,00	1.366,67	4.100,01
016615	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20PPM USB	UND	2,00	795,00	1.590,00
016630	NOBREAK PDV 600VA/300W 8 TOMADAS 1 BAT 50AH	UND	3,00	1.123,33	3.369,99
016631	NOTEBOOK 15,6" PROCESSADOR 3,4 GHZ MINIMO 3MB CACHE, 8GB MEMORIA, HD 1TB, HDMI, USB, VGA, TECLADO NUMÉRICO	UND	1,00	3.673,33	3.673,33

TOTAL 18.438,30

TOTAL GERAL 18.438,30

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura



Município de Palmital

Solicitação 13/2018

Termo de Referência

000017

Equipiano

Página:1

Solicitação
Número **13** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **09/01/2018** Quantidade de itens **13**

Solicitante
Código **692-1** Nome **ELIAS SIOMA** Processo Gerado
Número **0/2018**

Local
Código **21** Nome **Gabinete do Secretário de Educação**

Órgão
Nome **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Pagamento
Forma **MEDIANTE EMISSÃO DE**

Entrega
Local **CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR** Prazo
0 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL- PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013898	MONITOR LED 19" COM VGA	UND	2,00	615,00	1.230,00
014143	TELEFONE SEM FIO ALFANUMÉRICO	UND	3,00	153,33	459,99
014153	MONITOR LED 23" COM D-SUB/VGA/HDMI	UND	1,00	923,33	923,33
016557	CAIXA DE SOM 300W AMPLIFICADA AUTO FALANTE 12" TWEETER 1,5", BATERIA RECARREGAVEL 12V MINIMO 5500 MAG, ENTRADA USB/ CARTÃO SD/ENTRADA AUXILIAR RCA/P10/SAIDA AUDIO RCA C/ MICROFONE SEM FIO	UND	1,00	666,67	666,67
016583	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 100MT	UND	5,00	273,33	1.366,65
016584	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 50MT MINIMO 1200 LINHAS	UND	12,00	260,00	3.120,00
016585	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD INTERNA HIBRIDA	UND	25,00	206,33	5.158,25
016607	HVR FULL HD HIBRIDO 16 CANAIS C / HD SATA 2TB	UND	4,00	1.916,67	7.666,68
016609	IMPRESSORA LASER COLORIDA, USB 20PPM, WIFI, E- PRINT, DUPLEX, 110V	UND	1,00	2.430,00	2.430,00
016610	IMPRESSORA LASER IMPRESSÃO 20PPM+COPIA+SCANNER 1200 DPI MULTIFUNCIONAL USB+ REDE	UND	3,00	1.366,67	4.100,01
016615	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20PPM USB	UND	2,00	795,00	1.590,00
016630	NOBREAK PDV 600VA/300W 8 TOMADAS 1 BAT 50AH	UND	3,00	1.123,33	3.369,99
016631	NOTEBOOK 15,6" PROCESSADOR 3,4 GHZ MINIMO 3MB CACHE, 8GB MEMORIA, HD 1TB, HDMI, USB, VGA, TECLADO NUMÉRICO	UND	1,00	3.673,33	3.673,33
				TOTAL	35.754,90
				TOTAL GERAL	35.754,90

ELIAS SIOMA
Secretário Municipal de Educação



Município de Palmital

Solicitação 14/2018

Termo de Referência

000018

Equiplano

Página:1

Solicitação

Número **14** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **09/01/2018** Quantidade de itens **8**

Solicitante

Código **2982-3** Nome **JOELSON GONÇALVES** Processo Gerado Número **0/2018**

Local

Código **15** Nome **Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio**

Órgão

Nome **05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO** Pagamento Forma **MEDIANTE EMISSÃO DE**

Entrega

Local **CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR** Prazo **0 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL- PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013898	MONITOR LED 19" COM VGA	UND	3,00	615,00	1.845,00
014143	TELEFONE SEM FIO ALFANUMÉRICO	UND	2,00	153,33	306,66
016598	DATA SHOW RETRO PROJETOR FULL HD VGA/HDMI/AUDIO/USB MINIMO 3200 LUMENS, LAMPADA MINIMO 20.000 HORAS, PROJEÇÃO DE 30 A 200" - BIVOLT	UND	1,00	2.850,00	2.850,00
016610	IMPRESSORA LASER IMPRESSÃO 20PPM+COPIA+SCANNER 1200 DPI MULTIFUNCIONAL USB+ REDE	UND	2,00	1.366,67	2.733,34
016615	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20PPM USB	UND	1,00	795,00	795,00
016630	NOBREAK PDV 600VA/300W 8 TOMADAS 1 BAT 50AH	UND	3,00	1.123,33	3.369,99
016631	NOTEBOOK 15,6" PROCESSADOR 3,4 GHZ MINIMO 3MB CACHE, 8GB MEMORIA, HD 1TB, HDMI, USB, VGA, TECLADO NUMÉRICO	UND	1,00	3.673,33	3.673,33
016761	IMPRESSORA MATRICIAL MONOCROMATICA USB 110V	UND	1,00	1.180,00	1.180,00
				TOTAL	16.753,32
				TOTAL GERAL	16.753,32

JOELSON GONÇALVES
Secretário de Agricultura Indústria e Comércio



Município de Palmital
Solicitação 15/2018
Termo de Referência

000019

Equiplano

Página:1

Solicitação _____
Número **15** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **09/01/2018** Quantidade de itens **10**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **2985-8** Nome **VIDAL CAMILO OLIVEIRA** Número **0/2018**

Local _____
Código **4** Nome **Assessoria de Planejamento**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Código **02** Nome **PODER EXECUTIVO** Forma **MEDIANTE EMISSÃO DE**

Entrega _____
Local **CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR** Prazo **0 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL- PR.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013898	MONITOR LED 19" COM VGA	UND	1,00	615,00	615,00
014143	TELEFONE SEM FIO ALFANUMÉRICO	UND	1,00	153,33	153,33
014150	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	1,00	726,67	726,67
014153	MONITOR LED 23" COM D-SUB/VGA/HDMI	UND	1,00	923,33	923,33
016610	IMPRESSORA LASER IMPRESSÃO 20PPM+COPIA+SCANNER 1200 DPI MULTIFUNCIONAL USB+ REDE	UND	1,00	1.366,67	1.366,67
016615	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20PPM USB	UND	1,00	795,00	795,00
016630	NOBREAK PDV 600VA/300W 8 TOMADAS 1 BAT 50AH	UND	3,00	1.123,33	3.369,99
016631	NOTEBOOK 15,6" PROCESSADOR 3,4 GHZ MINIMO 3MB CACHE, 8GB MEMORIA, HD 1TB, HDMI, USB, VGA, TECLADO NUMÉRICO	UND	1,00	3.673,33	3.673,33
016643	SCANNER ALTA DEFINIÇÃO MESA 216X297 MM 1200DPI E ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA PADRÃO 50 FOLHAS, E-DUPLEX 20PPM, MINIMO 600DPI USB 2,0 BIVOLT	UND	1,00	3.196,67	3.196,67
016768	IMPRESSORA PARA PLOTAGENS 24" 61CM A1, A2 , A3 , A4 IMPRESSÃO, RESOLUÇÃO MINIMA 1200DPI, JATO DE TINTA COM BUL INK INSTALADO , USB, REDE 10/100, C/ SUPORTE PARA ROLO, ALIMENTAÇÃO ROLO E BANDEJA, LINGUAGEM PCL 3 GUI, JPEG, BIVOLT.	UND	1,00	5.496,67	5.496,67
				TOTAL	20.316,66
				TOTAL GERAL	20.316,66

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000150

CNPJ: 10.736.788/0001-52 **Fornecedor:** SOKOLOSKI E SOKOLOSKI INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 569 SALA 02 - CENTRO - PALMITAL/PR - CEP 85270-000
Inscrição Estadual: 9047619073 **Contador:**

E-mail:
Telefone: **Fax:** **Celular:**
Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CAIXA DE SOM 300W AMPLIFICADA AUTO FALANTE 12"	1,00	UND	AMVOX	VOX	31/12/2017	630,00	630,00
TWEETER 1,5". BATERIA RECARREGAVEL 12V MINIMO 5500 MAG, ENTRADA USB/ CARTÃO SD/ENTRADA AUXILIAR RCA/P10/SAIDA AUDIO RCA C/ MICROFONE SEM FIO							
CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 50MT MINIMO 1200 LINHAS	18,00	UND	INTELBRAS		31/12/2017	260,00	4.680,00
CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 100MT	11,00	UND	INTELBRAS		31/12/2017	275,00	3.025,00
CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD INTERNA HIBRIDA	42,00	UND	INTELBRAS		31/12/2017	209,00	8.778,00
COMPRESSOR DE AR 25 L 2,5 HP - BIVOLT	1,00	UND	MOTOMIL		31/12/2017	780,00	780,00
COM MANGUEIRA 3 MTS, PISTOLA COM 1 BICO LIMPEZA, 1 BICO ENCHER BOLA, 1 BICO ENCHER PNEU							
COMPUTADOR PROCESSADOR 3.4 HP GHZ 4 NUCLEOS 8 MB CACHE, LGA 1155, MEMORIA 16 GB DDR4, HD SSD 240 GB, PLACA LGA 1155 HDMI/VGA REDE 1000MBPS C/ GABINETE	2,00	UND	INTEL,SAMSUNG, KINGSTON		31/12/2017	3.360,00	6.720,00
DATA SHOW RETRO PROJETOR FULL HD VGA/HDMI/AUDIO/USB MINIMO 3200 LUMENS, LAMPADA MINIMO 20.000 HORAS, PROJEÇÃO DE 30 A 200" - BIVOLT	2,00	UND	EPSON		31/12/2017	2.850,00	5.700,00
HVR FULL HD HIBRIDO 16 CANAIS C / HD SATA 2TB	7,00	UND	INTELBRAS		31/12/2017	1.950,00	13.650,00
IMPRESSORA LASER COLORIDA, USB 20PPM, WIFI, E- PRINT, DUPLEX, 110V	1,00	UND	HP		31/12/2017	2.390,00	2.390,00
IMPRESSORA LASER IMPRESSÃO 20PPM+COPIA+SCANNER 1200 DPI MULTIFUNCIONAL USB+ REDE	13,00	UND	HP		31/12/2017	1.350,00	17.550,00
IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20PPM USB	10,00	UND	HP		31/12/2017	745,00	7.450,00
IMPRESSORA MATRICIAL MONOCROMATICA USB 110V	1,00	UND	EPSON		31/12/2017	1.190,00	1.190,00
IMPRESSORA PARA PLOTAGENS 24" 61CM	1,00	UND	HP		31/12/2017	5.500,00	5.500,00
A1, A2 , A3 , A4 IMPRESSÃO, RESOLUÇÃO MINIMA 1200DPI, JATO DE TINTA COM BUL INK INSTALADO , USB, REDE 10/100, C/ SUPORTE PARA ROLO, ALIMENTAÇÃO ROLO E BANDEJA, LINGUAGEM PCL 3 GUI, JPEG, BIVOLT.							
MONITOR LED 19" COM VGA	12,00	UND	LG		31/12/2017	595,00	7.140,00
MONITOR LED 23" COM D-SUB/VGA/HDMI	4,00	UND	AOC		31/12/2017	890,00	3.560,00
NOBREAK PDV 600VA/300W 8 TOMADAS 1 BAT 50AH	21,00	UND	NHS		31/12/2017	1.150,00	24.150,00
NOTEBOOK 15,6" PROCESSADOR 3,4 GHZ MINIMO 3MB CACHE, 8GB MEMORIA, HD 1TB, HDMI, USB, VGA, TECLADO NUMÉRICO	6,00	UND	ACER,LENOVO		31/12/2017	3.820,00	22.920,00
RACK SERVIDOR FECHADO C/ CHAVE 570MM	1,00	UND	12US		31/12/2017	510,00	510,00
SCANNER ALTA DEFINIÇÃO	3,00	UND	HP		31/12/2017	3.100,00	9.300,00
MESA 216X297 MM 1200DPI E ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA PADRÃO 50 FOLHAS, E- DUPLEX 20PPM, MINIMO 600DPI USB 2,0 BIVOLT							
SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS	4,00	UND	TP-LINK		31/12/2017	730,00	2.920,00
TECLA DE VINIL BRANCA PARA PROJEÇÃO 2M X 2M COM TRIPÉ	1,00	UND	IMEX		31/12/2017	810,00	810,00


10.736.788/0001-52
Inscr.Est. 90476120-73
Sokoloski & Sokoloski
M J NET

Av. Maximiliano Vicentin

esquina Basílio de Oliveira nº 599,
 Cep: 85.270-000 Palmital Paraná

10.736.788/0001-52

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000150

CNPJ: 13.018.326/0001-98 Fornecedor : JOAO RODRIGO MENDES ME

Endereço : RUA OSTILIO NUNES DE OLIVEIRA 1136 CASA - VILA VERDE - PALMITAL/PR - CEP 85270-000

E-mail: mixinfo10@gmail.com

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CAIXA DE SOM 300W AMPLIFICADA AUTO FALANTE 12"	1,00	UND	SOM			750,00	750,00
TWEETER 1,5", BATERIA RECARREGAVEL 12V MINIMO 5500 MAG, ENTRADA USB/ CARTÃO SD/ENTRADA AUXILIAR RCA/P10/SAIDA AUDIO RCA C/ MICROFONE SEM FIO							
CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 50MT MINIMO 1200 LINHAS	18,00	UND	INTELBRAS			270,00	4.860,00
CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 100MT	11,00	UND	INTELBRAS			270,00	2.970,00
CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD INTERNA HIBRIDA	42,00	UND	INTELBRAS			200,00	8.400,00
COMPRESSOR DE AR 25 L 2,5 HP - BIVOLT	1,00	UND	VONDER			900,00	900,00
COM MANGUEIRA 3 MTS, PISTOLA COM 1 BICO LIMPEZA, 1 BICO ENCHER BOLA, 1 BICO ENCHER PNEU							
COMPUTADOR PROCESSADOR 3.4 HP GHZ 4 NUCLEOS 8 MB CACHE, LGA 1155, MEMORIA 16 GB DDR4, HD SSD 240 GB, PLACA LGA 1155 HDMI/VGA REDE 1000MBPS C/ GABINETE	2,00	UND	INTEL, SAMSUNG, ASROCK			3.300,00	6.600,00
DATA SHOW RETRO PROJETOR FULL HD	2,00	UND	EPSON			2.900,00	5.800,00
VGA/HDMI/AUDIO/USB MINIMO 3200 LUMENS, LAMPADA MINIMO 20.000 HORAS, PROJEÇÃO DE 30 A 200" - BIVOLT							
HVR FULL HD HIBRIDO 16 CANAIS C / HD SATA 2TB	7,00	UND	INTELBRAS			2.000,00	14.000,00
IMPRESSORA LASER COLORIDA, USB 20PPM, WIFI, E- PRINT, DUPLEX, 110V	1,00	UND	HP			2.500,00	2.500,00
IMPRESSORA LASER IMPRESSÃO 20PPM+COPIA+SCANNER 1200 DPI MULTIFUNCIONAL USB+ REDE	13,00	UND	HP			1.400,00	18.200,00
IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20PPM USB	10,00	UND	HP			850,00	8.500,00
IMPRESSORA MATRICIAL MONOCROMATICA USB 110V	1,00	UND	EPSON			1.200,00	1.200,00
IMPRESSORA PARA PLOTAGENS 24" 61CM	1,00	UND	HP			5.600,00	5.600,00
A1, A2 , A3 , A4 IMPRESSÃO, RESOLUÇÃO MINIMA 1200DPI, JATO DE TINTA COM BUL INK INSTALADO , USB, REDE 10/100, C/ SUPORTE PARA ROLO, ALIMENTAÇÃO ROLO E BANDEJA, LINGUAGEM PCL 3 GUI, JPEG, BIVOLT.							
MONITOR LED 19" COM VGA	12,00	UND	LG			650,00	7.800,00
MONITOR LED 23" COM D-SUB/VGA/HDMI	4,00	UND	LG			980,00	3.920,00
NOBREAK PDV 600VA/300W 8 TOMADAS 1 BAT 50AH	21,00	UND	NHS			1.100,00	23.100,00
NOTEBOOK 15,6" PROCESSADOR 3.4 GHZ	6,00	UND	ACER			3.500,00	21.000,00
MINIMO 3MB CACHE, 8GB MEMORIA, HD 1TB, HDMI, USB, VGA, TECLADO NUMÉRICO							
RACK SERVIDOR FECHADO C/ CHAVE 570MM	1,00	UND	CE			600,00	600,00
SCANNER ALTA DEFINIÇÃO	3,00	UND	HP			3.300,00	9.900,00
MESA 216X297 MM 1200DPI E ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA PADRÃO 50 FOLHAS, E- DUPLEX 20PPM, MINIMO 600DPI USB 2,0 BIVOLT							
SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS	4,00	UND	DLINK			750,00	3.000,00
TECLA DE VINIL BRANCA PARA PROJEÇÃO 2M X 2M COM TRIPÉ	1,00	UND	XT			750,00	750,00

MIX INFORMÁTICA
JOAO RODRIGO MENDES – ME
CNPJ: 13.018.326/0001-98
Rua Ostilio Nunes de Oliveira, 1136,
vila Verde
PALMITAL – PR 85270-000

0000024

Município de Palmital
Cotação de preços nº 000150

CNPJ: 13.018.326/0001-98 Fornecedor: JOAO RODRIGO MENDES ME

Endereço: RUA OSTILIO NUNES DE OLIVEIRA 1136 CASA - VILA VERDE - PALMITAL/PR - CEP 85270-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail: mixinfo10@gmail.com

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

ENROLAMENTO POR MOLA COM BOTÃO ESTICADOR, PARADA MULTIPONT

TELEFONE SEM FIO ALFANUMÉRICO

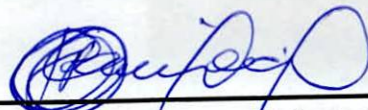
19,00 UND INTELBRAS

170,00

3.230,00

TOTAL DA PROPOSTA:

153.580,00



MIX INFORMÁTICA

JOAO RODRIGO MENDES – ME

CNPJ: 13.018.326/0001-98

Rua Ostilio Nunes de Oliveira, 1136,
vila Verde

PALMITAL – PR 85270-000

000025



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000026

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 171/2017-GAB

Palmital (PR), 19 de dezembro de 2017.

Protocolo nº: 1696/2017

Interessado: Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento

Nos termos do memorando encaminhado pela Presidência da Central de Controle Municipal, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, DEFIRO o pedido.**

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

000027

CONTROLE-003-2018-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 10,11,12,13,14,15 /2018

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO SOCIAL PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 09 de Janeiro de 2018.

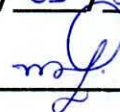


Noemi De Lima Moreira
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 09/01/2018

Ass: _____





Município de Palmital
Solicitação 10/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000028

Equipamento

Página:1

Solicitação	Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de Itens
	10	Aquisição de Material	1	09/01/2018	18

Solicitante	Processo Gerado
Código Nome 2979-3 JOÃO FLÁVIO MARIOT	Número 0/2018

Local	Nome
6	Gabinete do Secretario de Administracao

Órgão	Pagamento
Nome 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Forma MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega	Prazo
Local CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR	0 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL- PR.

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais 04.126.0401-2015 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Administração 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.06.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 00730 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014143	TELEFONE SEM FIO ALFANUMÉRICO	UND	5,00	153,33	766,65
	4.4.90.52.24.00 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO 00730 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
016583	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 100MT	UND	2,00	273,33	546,66
016584	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 50MT MINIMO 1200 LINHAS	UND	2,00	260,00	520,00
016585	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD INTERNA HIBRIDA	UND	6,00	206,33	1.237,98
016607	HVR FULL HD HIBRIDO 16 CANAIS C / HD SATA 2TB	UND	1,00	1.916,67	1.916,67
	4.4.90.52.30.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS 00730 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
016610	NOBREAK PDV 600VA/300W 8 TOMADAS 1 BAT 50AH	UND	6,00	1.123,33	6.739,98
	4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO 00730 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
016598	DATA SHOW RETRO PROJETOR FULL HD VGA/HDMI/AUDIO/USB MINIMO 3200 LUMENS, LAMPADA MINIMO 20.000 HORAS, PROJEÇÃO DE 30 A 200" - BIVOLT	UND	1,00	2.850,00	2.850,00
017841	TELA DE VINIL BRANCA PARA PROJEÇÃO 2M X 2M COM TRIPÉ ENROLAMENTO POR MOLA COM BOTÃO ESTICADOR, PARADA MULTIPOINT	UND	1,00	753,33	753,33
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 00730 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
013898	MONITOR LED 19" COM VGA	UND	2,00	615,00	1.230,00
014150	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	2,00	726,67	1.453,34
014153	MONITOR LED 23" COM D-SUB/VGA/HDMI	UND	2,00	923,33	1.846,66
016610	IMPRESSORA LASER IMPRESSÃO 20PPM+COPIA+SCANNER 1200 DPI MULTIFUNCIONAL USB+ REDE	UND	2,00	1.366,67	2.733,34
016615	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20PPM USB	UND	2,00	795,00	1.590,00
016631	NOTEBOOK 15,6" PROCESSADOR 3,4 GHZ MINIMO 3MB CACHE, 8GB MEMORIA, HD 1TB, HDMI, USB, VGA, TECLADO NUMÉRICO	UND	1,00	3.673,33	3.673,33
016643	SCANNER ALTA DEFINIÇÃO MESA 216X297 MM 1200DPI E ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA PADRÃO 50 FOLHAS, E-DUPLEX 20PPM, MINIMO 600DPI USB 2,0 BIVOLT	UND	1,00	3.196,67	3.196,67



Município de Palmital
Solicitação 10/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000029

Resumo						Página 2
017840	COMPUTADOR PROCESSADOR 3.4 HP GHZ 4 NUCLEOS 8 MB CACHE, LGA 1155, MEMORIA 16 GB DDR4, HD SSD 240 GB, PLACA LGA 1155 HDMI/VGA REDE 1000MBPS C/ GABINETE	UND	1,00	3.270,00	3.270,00	
	4.4.90.52.38.00 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA 00730 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício	
016741	COMPRESSOR DE AR 25 L 2,5 HP - BIVOLT COM MANGUEIRA 3 MTS, PISTOLA COM 1 BICO LIMPEZA, 1 BICO ENCHER BOLA, 1 BICO ENCHER PNEU	UND	1,00	823,33	823,33	
	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 00730 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício	
016661	RACK SERVIDOR FECHADO C/ CHAVE 570MM	UND	1,00	543,33	543,33	
				Total da dotação	35.691,27	
				TOTAL	35.691,27	
				TOTAL GERAL	35.691,27	

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.126.0401.2015	35.691,27
Cod 00730 Fonte 00000 G.Fonte E	35.691,27

JOÃO FLÁVIO MARIOT
Secretário Municipal de Administração



Município de Palmital
Solicitação 11/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

00030

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
11	Aquisição de Material	1	09/01/2018	13

Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2605-1	DILCELIA REGINA MARTINS	0/2018		

Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
42	Secretaria Municipal de Saúde	MEDIANTE EMISSÃO DE		

Órgão		Pagamento		
Nome				
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Entrega		Prazo		
Local				
CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR	0 Dias			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL- PR.

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 Fundo Municipal de Saúde 10.301.1001-1078 Aquisição de Veículos - Equipamentos 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.06.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 02570 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
014143	TELEFONE SEM FIO ALFANUMÉRICO	UND	3,00	153,33	459,99
	4.4.90.52.24.00 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO 02570 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
016583	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 100MT	UND	1,00	273,33	273,33
016584	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 50MT MINIMO 1200 LINHAS	UND	1,00	260,00	260,00
016585	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD INTERNA HIBRIDA	UND	3,00	206,33	618,99
016607	HVR FULL HD HIBRIDO 16 CANAIS C / HD SATA 2TB	UND	1,00	1.916,67	1.916,67
	4.4.90.52.30.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS 02570 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
016630	NOBREAK PDV 600VA/300W 8 TOMADAS 1 BAT 50AH	UND	2,00	1.123,33	2.246,66
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 02570 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
013898	MONITOR LED 19" COM VGA	UND	1,00	615,00	615,00
014150	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	1,00	726,67	726,67
016610	IMPRESSORA LASER IMPRESSÃO 20PPM+COPIA+SCANNER 1200 DPI MULTIFUNCIONAL USB+ REDE	UND	1,00	1.366,67	1.366,67
016615	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20PPM USB	UND	1,00	795,00	795,00
016631	NOTEBOOK 15,6" PROCESSADOR 3,4 GHZ MINIMO 3MB CACHE, 8GB MEMORIA, HD 1TB, HDMI, USB, VGA, TECLADO NUMÉRICO	UND	1,00	3.673,33	3.673,33
017840	COMPUTADOR PROCESSADOR 3.4 HP GHZ 4 NUCLEOS 8 MB CACHE, LGA 1155, MEMORIA 16 GB DDR4, HD SSD 240 GB, PLACA LGA 1155 HDMI/VGA REDE 1000MBPS C/ GABINETE	UND	1,00	3.270,00	3.270,00
Total da dotação					16.222,31

	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 Fundo Municipal de Saúde 10.304.1001-2071 Encargos Manutenção Programa VIGIASUS - Capital 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.06.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 03250 00909 Transferencia SESA - VIGIASUS - Capital				Do Exercício
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor



Município de Palmital
Solicitação 11/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

0000031

					Página:2
014143	TELEFONE SEM FIO ALFANUMÉRICO	UND	2,00	153,33	306,66
	4.4.90.52.24.00 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO				
	03250 00909 Transferencia SESA - VIGIASUS - Capital				Do Exercício
016583	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 100MT	UND	1,00	273,33	273,33
016584	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 50MT MINIMO 1200 LINHAS	UND	1,00	260,00	260,00
016585	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD INTERNA HIBRIDA	UND	3,00	206,33	618,99
	4.4.90.52.30.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS				
	03250 00909 Transferencia SESA - VIGIASUS - Capital				Do Exercício
016630	NOBREAK PDV 600VA/300W 8 TOMADAS 1 BAT 50AH	UND	1,00	1.123,33	1.123,33
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
	03250 00909 Transferencia SESA - VIGIASUS - Capital				Do Exercício
013898	MONITOR LED 19" COM VGA	UND	1,00	615,00	615,00
016610	IMPRESSORA LASER IMPRESSÃO 20PPM+COPIA+SCANNER 1200 DPI MULTIFUNCIONAL USB+ REDE	UND	1,00	1.366,67	1.366,67
016615	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20PPM USB	UND	1,00	795,00	795,00
016643	SCANNER ALTA DEFINIÇÃO	UND	1,00	3.196,67	3.196,67
	MESA 216X297 MM 1200DPI E ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA PADRÃO 50 FOLHAS, E-DUPLEX 20PPM, MINIMO 600DPI USB 2,0 BIVOLT				
				Total da dotação	8.555,65
				TOTAL	24.777,96
				TOTAL GERAL	24.777,96

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.1078	16.222,31
Cod 02570 Fonte 00303 G.Fonte E	16.222,31
08.002.10.304.1001.2071	8.555,65
Cod 03250 Fonte 00909 G.Fonte E	8.555,65



Município de Palmital
Solicitação 12/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000032

Solicitação
Número 12 **Tipo** **Aquisição de Material** **Nº solicitante** 1 **Emitido em** 09/01/2018 **Quantidade de itens** 10

Solicitante
Código 3217-4 **Nome** SILVANIA SCHMITZ **Processo Gerado**
Número 0/2018

Local
Código 29 **Nome** Gabinete do Secretário de Promoção Social

Órgão
Nome 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA **Pagamento**
Forma MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega
Local CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR **Prazo** 0 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL- PR.

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA				
	004 Departamento de Assistência Social				
	08.243.0801-1098 Aquisição de Veículo para o CRAS				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.06.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO				
	03550 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014143	TELEFONE SEM FIO ALFANUMÉRICO	UND	3,00	153,33	459,99
	4.4.90.52.24.00 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO				
	03550 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
016583	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 100MT	UND	2,00	273,33	546,66
016584	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 50MT MINIMO 1200 LINHAS	UND	2,00	260,00	520,00
016585	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD INTERNA HIBRIDA	UND	5,00	206,33	1.031,65
016607	HVR FULL HD HIBRIDO 16 CANAIS C / HD SATA 2TB	UND	1,00	1.916,67	1.916,67
	4.4.90.52.30.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS				
	03550 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
016630	NOBREAK PDV 600VA/300W 8 TOMADAS 1 BAT 50AH	UND	3,00	1.123,33	3.369,99
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
	03550 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
013898	MONITOR LED 19" COM VGA	UND	2,00	615,00	1.230,00
016610	IMPRESSORA LASER IMPRESSÃO 20PPM+COPIA+SCANNER 1200 DPI MULTIFUNCIONAL USB+ REDE	UND	3,00	1.366,67	4.100,01
016615	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20PPM USB	UND	2,00	795,00	1.590,00
016631	NOTEBOOK 15,6" PROCESSADOR 3,4 GHZ MINIMO 3MB CACHE, 8GB MEMORIA, HD 1TB, HDMI, USB, VGA, TECLADO NUMÉRICO	UND	1,00	3.673,33	3.673,33
				Total da dotação	18.438,30
				TOTAL	18.438,30
				TOTAL GERAL	18.438,30

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.004.08.243.0801.1098 18.438,30
 Cod 03550 Fonte 00000 G.Fonte E 18.438,30



Município de Palmital
Solicitação 12/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

0000033

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura



Município de Palmital
Solicitação 13/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000034

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	1	09/01/2018	13
13	Aquisição de Material			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
692-1	ELIAS SIOMA	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
21	Gabinete do Secretário de Educação	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Entrega		
Código	Nome	Local		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		
		Prazo		
		0 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL- PR.

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 003 Departamento de Educação Infantil 12.365.1201-1050 Reequipamento Educação Infantil 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.06.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 02220 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
014143	TELEFONE SEM FIO ALFANUMÉRICO	UND	2,00	153,33	306,66
	4.4.90.52.24.00 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO 02220 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
016583	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 100MT	UND	3,00	273,33	819,99
016584	CÂMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 50MT MINIMO 1200 LINHAS	UND	6,00	260,00	1.560,00
016585	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD INTERNA HIBRIDA	UND	12,00	206,33	2.475,96
016607	HVR FULL HD HIBRIDO 16 CANAIS C / HD SATA 2TB	UND	2,00	1.916,67	3.833,34
	4.4.90.52.30.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS 02220 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
016630	NOBREAK PDV 600VA/300W 8 TOMADAS 1 BAT 50AH	UND	2,00	1.123,33	2.246,66
	4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO 02220 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
016557	CAIXA DE SOM 300W AMPLIFICADA AUTO FALANTE 12" TWEETER 1,5", BATERIA RECARREGAVEL 12V MINIMO 5500 MAG, ENTRADA USB/ CARTÃO SD/ENTRADA AUXILIAR RCA/P10/SAIDA AUDIO RCA C/ MICROFONE SEM FIO	UND	1,00	666,67	666,67
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 02220 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
013898	MONITOR LED 19" COM VGA	UND	1,00	615,00	615,00
016609	IMPRESSORA LASER COLORIDA, USB 20PPM, WIFI, E- PRINT, DUPLEX, 110V	UND	1,00	2.430,00	2.430,00
016610	IMPRESSORA LASER IMPRESSÃO 20PPM+COPIA+SCANNER 1200 DPI MULTIFUNCIONAL USB+ REDE	UND	2,00	1.366,67	2.733,34
016615	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20PPM USB	UND	1,00	795,00	795,00
016631	NOTEBOOK 15,6" PROCESSADOR 3,4 GHZ MINIMO 3MB CACHE, 8GB MEMORIA, HD 1TB, HDMI, USB, VGA, TECLADO NUMÉRICO	UND	1,00	3.673,33	3.673,33
	4.4.90.52.06.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 02230 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
014143	TELEFONE SEM FIO ALFANUMÉRICO	UND	1,00	153,33	153,33
	4.4.90.52.24.00 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO 02230 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
016583	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 100MT	UND	2,00	273,33	546,66
016584	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 50MT	UND	6,00	260,00	1.560,00



Município de Palmital
Solicitação 14/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000036

Equipiano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
14	Aquisição de Material	1	09/01/2018	8

Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2982-3	JOELSON GONÇALVES	0/2018		

Local				
Código	Nome			
15	Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio			

Órgão		Pagamento		
Nome	Forma			
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO	MEDIANTE EMISSÃO DE			

Entrega				
Local	Prazo			
CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR	0 Dias			

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL- PR.

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO					
002 Departamento de Agricultura e Pecuária					
20.606.2001-2029 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
4.4.90.52.06.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
01150 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício					
014143	TELEFONE SEM FIO ALFANUMÉRICO	UND	2,00	153,33	306,66
4.4.90.52.30.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS					
01150 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício					
016630	NOBREAK PDV 600VA/300W 8 TOMADAS 1 BAT 50AH	UND	3,00	1.123,33	3.369,99
4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
01150 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício					
016598	DATA SHOW RETRO PROJETOR FULL HD	UND	1,00	2.850,00	2.850,00
VGA/HDMI/AUDIO/USB MINIMO 3200 LUMENS, LAMPADA MINIMO 20.000 HORAS, PROJEÇÃO DE 30 A 200" - BIVOLT					
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
01150 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício					
016598	MONITOR LED 19" COM VGA	UND	3,00	615,00	1.845,00
016610	IMPRESSORA LASER IMPRESSÃO 20PPM+COPIA+SCANNER 1200 DPI	UND	2,00	1.366,67	2.733,34
MULTIFUNCIONAL USB+ REDE					
016615	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20PPM USB	UND	1,00	795,00	795,00
016631	NOTEBOOK 15,6" PROCESSADOR 3,4 GHZ	UND	1,00	3.673,33	3.673,33
MINIMO 3MB CACHE, 8GB MEMORIA, HD 1TB, HDMI, USB, VGA, TECLADO NUMÉRICO					
016761	IMPRESSORA MATRICIAL MONOCROMATICA USB 110V	UND	1,00	1.180,00	1.180,00
Total da dotação					16.753,32
TOTAL					16.753,32
TOTAL GERAL					16.753,32

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
05.002.20.606.2001.2029	16.753,32
Cod 01150 Fonte 00000 G.Fonte E	16.753,32



Equipeterno

Município de Palmital
Solicitação 14/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000037

Página 2

JOELSON GONÇALVES
Secretário de Agricultura Indústria e Comércio



Município de Palmital
Solicitação 15/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000038

Equipam:

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
15	Aquisição de Material	1	09/01/2018	10

Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2985-8	VIDAL CAMILO OLIVEIRA	0/2018		

Local				
Código	Nome			
4	Assessoria de Planejamento			

Órgão		Pagamento		
Nome	Forma			
02	PODER EXECUTIVO	MEDIANTE EMISSÃO DE		

Entrega				
Local	Prazo			
CENTRAL DE CONTROLE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR	0 Dias			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL- PR.

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais					
04.126.0401-2015 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Administração					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
4.4.90.52.06.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
00730 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício					
014143	TELEFONE SEM FIO ALFANUMÉRICO	UND	1,00	153,33	153,33
4.4.90.52.30.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS					
00730 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício					
016630	NOBREAK PDV 600VA/300W 8 TOMADAS 1 BAT 50AH	UND	3,00	1.123,33	3.369,99
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
00730 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício					
013898	MONITOR LED 19" COM VGA	UND	1,00	615,00	615,00
014150	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS	UND	1,00	726,67	726,67
014153	MONITOR LED 23" COM D-SUB/VGA/HDMI	UND	1,00	923,33	923,33
10	IMPRESSORA LASER IMPRESSÃO 20PPM+COPIA+SCANNER 1200 DPI MULTIFUNCIONAL USB+ REDE	UND	1,00	1.366,67	1.366,67
016615	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20PPM USB	UND	1,00	795,00	795,00
016631	NOTEBOOK 15,6" PROCESSADOR 3,4 GHZ MINIMO 3MB CACHE, 8GB MEMORIA, HD 1TB, HDMI, USB, VGA, TECLADO NUMÉRICO	UND	1,00	3.673,33	3.673,33
016643	SCANNER ALTA DEFINIÇÃO	UND	1,00	3.196,67	3.196,67
MESA 216X297 MM 1200DPI E ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA PADRÃO 50 FOLHAS, E-DUPLEX 20PPM, MINIMO 600DPI USB 2,0 BIVOLT					
016768	IMPRESSORA PARA PLOTAGENS 24" 61CM A1, A2 , A3 , A4 IMPRESSÃO, RESOLUÇÃO MINIMA 1200DPI, JATO DE TINTA COM BUL INK INSTALADO , USB, REDE 10/100, C/ SUPORTE PARA ROLO, ALIMENTAÇÃO ROLO E BANDEJA, LINGUAGEM PCL 3 GUI, JPEG, BIVOLT.	UND	1,00	5.496,67	5.496,67
Total da dotação					20.316,66
TOTAL					20.316,66
TOTAL GERAL					20.316,66

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.126.0401.2015	20.316,66
Cod 00730 Fonte 00000 G.Fonte E	20.316,66



Município de Palmital
Solicitação 15/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

0000039

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

0040

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 10, 11, 11, 13, 14, 15/2018 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PLANEJAMENTO.



ANTONIO SIMIANO
RESPONSÁVEL

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____/____/____

Ass: _____



Município de Palmital

Sem licitação - Anexo 01

000041

Equipamento

Página 1

Processo 6/2018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	4.2.16557 CAIXA DE SOM 300W AMPLIFICADA AUTO FALANTE 12" TWEETER 1,5", BATERIA RECARREGAVEL 12V MINIMO 5500 MAG, ENTRADA USB/ CARTÃO SD/ENTRADA AUXILIAR RCA/P10/SAIDA AUDIO RCA C/ MICROFONE SEM FIO	1,00	UND	666,67	666,67
0002	4.12.16584 CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 50MT MINIMO 1200 LINHAS	18,00	UND	260,00	4.680,00
0003	4.12.16583 CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 100MT	11,00	UND	273,33	3.006,63
0004	4.12.16585 CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD INTERNA HIBRIDA	42,00	UND	206,33	8.665,86
0005	4.29.16741 COMPRESSOR DE AR 25 L 2,5 HP - BIVOLT COM MANGUEIRA 3 MTS, PISTOLA COM 1 BICO LIMPEZA, 1 BICO ENCHER BOLA, 1 BICO ENCHER PNEU	1,00	UND	823,33	823,33
0006	4.2.17840 COMPUTADOR PROCESSADOR 3.4 HP GHZ 4 NUCLEOS 8 MB CACHE, LGA 1155, MEMORIA 16 GB DDR4, HD SSD 240 GB, PLACA LGA 1155 HDMI/VGA REDE 1000MBPS C/ GABINETE	2,00	UND	3.270,00	6.540,00
0007	4.12.16598 DATA SHOWRETRO PROJETOR FULL HD VGA/HDMI/AUDIO/USB MINIMO 3200 LUMENS, LAMPADA MINIMO 20.000 HORAS, PROJEÇÃO DE 30 A 200" - BIVOLT	2,00	UND	2.850,00	5.700,00
0008	1.10.16607 HVR FULL HD HIBRIDO 16 CANAIS C / HD SATA 2TB	7,00	UND	1.916,67	13.416,69
0009	4.2.16609 IMPRESSORA LASER COLORIDA, USB 20PPM, WIFI, E- PRINT, DUPLEX, 110V	1,00	UND	2.430,00	2.430,00
0010	4.2.16610 IMPRESSORA LASER IMPRESSÃO 20PPM+COPIA+SCANNER 1200 DPI MULTIFUNCIONAL USB+ REDE	13,00	UND	1.366,67	17.766,71
0011	4.2.16615 IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20PPM USB	10,00	UND	795,00	7.950,00
0012	4.2.16761 IMPRESSORA MATRICIAL MONOCROMATICA USB 110V	1,00	UND	1.180,00	1.180,00
0013	4.2.16768 IMPRESSORA PARA PLOTAGENS 24" 61CM A1, A2 , A3 , A4 IMPRESSÃO, RESOLUÇÃO MINIMA 1200DPI, JATO DE TINTA COM BUL INK INSTALADO , USB, REDE 10/100, C/ SUPORTE PARA ROLO, ALIMENTAÇÃO ROLO E BANDEJA, LINGUAGEM PCL 3 GUI, JPEG, BIVOLT.	1,00	UND	5.496,67	5.496,67
0014	4.2.13898 MONITOR LED 19" COM VGA	12,00	UND	615,00	7.380,00
0015	4.2.14153 MONITOR LED 23" COM D-SUB/VGA/HDMI	4,00	UND	923,33	3.693,32
0016	4.2.16630 NOBREAK PDV 600VA/300W 8 TOMADAS 1 BAT 50AH	21,00	UND	1.123,33	23.589,93
0017	4.2.16631 NOTEBOOK 15,6" PROCESSADOR 3.4 GHZ MINIMO 3MB CACHE, 8GB MEMORIA, HD 1TB, HDMI, USB, VGA, TECLADO NUMÉRICO	6,00	UND	3.673,33	22.039,98
0018	1.10.16661 RACK SERVIDOR FECHADO C/ CHAVE 570MM	1,00	UND	543,33	543,33
0019	4.2.16643 SCANNER ALTA DEFINIÇÃO MESA 216X297 MM 1200DPI E ALIMENTAÇÃO AUTOMATICA PADRÃO 50 FOLHAS, E-DUPLEX 20PPM, MINIMO 600DPI USB 2.0 BIVOLT	3,00	UND	3.196,67	9.590,01
020	4.2.14150 SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS	4,00	UND	726,67	2.906,68
021	4.2.17841 TELA DE VINIL BRANCA PARA PROJEÇÃO 2M X 2M COM TRIPÉ ENROLAMENTO POR MOLA COM BOTÃO ESTICADOR, PARADA MULTIPOINT	1,00	UND	753,33	753,33
0022	63.63.14143 TELEFONE SEM FIO ALFANUMÉRICO	19,00	UND	153,33	2.913,27

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 151.732,41

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 151.732,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000042

PARECER Nº 007/2018 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA PARA
SUPRIR AS NECESSIDADES
DA DIVERSA SECRETARIAS
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL
(PR) DURANTE O
EXERCICIO DE 2018,

A Secretaria Municipal de Administração encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da diversa Secretarias da Prefeitura Municipal de Palmital (Pr) durante o exercício de 2018”. O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº171 /2017/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para o aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da diversa Secretarias da Prefeitura Municipal de Palmital (Pr) durante o exercício de 2018.

Considerando o Valor Total dos Itens: R\$ 151.732,41 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), a natureza do objeto e o valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR


CNPJ 75680025/0001-82

000043

Presencial", que deve ser orientado pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 11 de Janeiro de 2018.


DANILO AMORIM SCHEREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000044

Ofício nº 03/2018-LIC

Palmital-PR, 11 de Janeiro de 2018.

De: Comissão de Licitação
Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 003/2018, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCICIO DE 2018," conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

000045

PORTARIA Nº 653/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de dezembro de 2017



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 653/2017, de 06/12/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **25/01/2018, (vinte e cinco dias de janeiro de 2018) às (09:00) horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 09:00 horas, do dia 25/01/2018 (vinte e cinco dias de janeiro de 2018) de**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 25/01/2018 (vinte e cinco dias de janeiro de 2018)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **POR ITEM**

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br

2.3 – O objeto deverá ser de qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.



III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.



f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 25/01/2018> (vinte e cinco dias de janeiro de 2018)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680625/0001 82

00050

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCICIO DE 2018. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCICIO DE 2018.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entre linhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA



6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
- j) A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.es) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.**

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela



Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício de 2016, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



ILC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).

7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR POR ITEM.**

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço**.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por 6, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.



c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.



11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 0061

CNPJ 75680025-0001-82

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	730	03.005.04.126.0401.2015	0	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2018	730	03.005.04.126.0401.2015	0	4.4.90.52.24.00	Do Exercício
2018	730	03.005.04.126.0401.2015	0	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
2018	730	03.005.04.126.0401.2015	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2018	730	03.005.04.126.0401.2015	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	730	03.005.04.126.0401.2015	0	4.4.90.52.38.00	Do Exercício
2018	730	03.005.04.126.0401.2015	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2018	1150	05.002.20.606.2001.2029	0	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2018	1150	05.002.20.606.2001.2029	0	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
2018	1150	05.002.20.606.2001.2029	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2018	1150	05.002.20.606.2001.2029	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	2220	07.003.12.365.1201.1050	103	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2018	2220	07.003.12.365.1201.1050	103	4.4.90.52.24.00	Do Exercício
2018	2220	07.003.12.365.1201.1050	103	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
2018	2220	07.003.12.365.1201.1050	103	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2018	2220	07.003.12.365.1201.1050	103	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	2230	07.003.12.365.1201.1050	104	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2018	2230	07.003.12.365.1201.1050	104	4.4.90.52.24.00	Do Exercício
2018	2230	07.003.12.365.1201.1050	104	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
2018	2230	07.003.12.365.1201.1050	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	2570	08.002.10.301.1001.1078	303	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2018	2570	08.002.10.301.1001.1078	303	4.4.90.52.24.00	Do Exercício
2018	2570	08.002.10.301.1001.1078	303	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
2018	2570	08.002.10.301.1001.1078	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	3250	08.002.10.304.1001.2071	909	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2018	3250	08.002.10.304.1001.2071	909	4.4.90.52.24.00	Do Exercício
2018	3250	08.002.10.304.1001.2071	909	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
2018	3250	08.002.10.304.1001.2071	909	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	3550	09.004.08.243.0801.1098	0	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2018	3550	09.004.08.243.0801.1098	0	4.4.90.52.24.00	Do Exercício



2018	3550	09.004.08.243.0801.1098	0	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
2018	3550	09.004.08.243.0801.1098	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.



Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

A. Da forma de pagamento

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.



XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de qualidade, e deverá ser entregue em 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivamento deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abastados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não fiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indecifrável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXIII – DOS ANEXOS

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 11/01/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

0070

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16557	CAIXA DE SOM 300W AMPLIFICADA AUTO FALANTE 12" TWEETER 1,5", BATERIA RECARREGAVEL 12V MINIMO 5500 MAG, ENTRADA USB/ CARTÃO SD/ENTRADA AUXILIAR RCA/P10/SAIDA AUDIO RCA C/ MICROFONE SEM FIO	1,00	UND	666,67	666,67
2	16584	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 50MT MINIMO 1200 LINHAS	18,00	UND	260,00	4.680,00
3	16583	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 100MT	11,00	UND	273,33	3.006,63
4	16585	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD INTERNA HIBRIDA	42,00	UND	206,33	8.665,86
5	16741	COMPRESSOR DE AR 25 L 2,5 HP - BIVOLT COM MANGUEIRA 3 MTS, PISTOLA COM 1 BICO LIMPEZA, 1 BICO ENCHER BOLA, 1 BICO ENCHER PNEU	1,00	UND	823,33	823,33
6	17840	COMPUTADOR PROCESSADOR 3.4 HP GHZ 4 NUCLEOS 8 MB CACHE, LGA 1155, MEMORIA 16 GB DDR4, HD SSD 240 GB, PLACA LGA 1155 HDMI/VGA REDE 1000MBPS C/ GABINETE	2,00	UND	3.270,00	6.540,00
7	16598	DATA SHOW RETRO PROJETOR FULL HD VGA/HDMI/AUDIO/USB MINIMO 3200 LUMENS, LAMPADA MINIMO 20.000	2,00	UND	2.850,00	5.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

0071

		HORAS, PROJEÇÃO DE 30 A 200" - BIVOLT				
8	16607	HVR FULL HD HIBRIDO 16 CANAIS C / HD SATA 2TB	7,00	UND	1.916,67	13.416,69
9	16609	IMPRESSORA LASER COLORIDA, USB 20PPM, WIFI, E- PRINT, DUPLEX, 110V	1,00	UND	2.430,00	2.430,00
10	16610	IMPRESSORA LASER IMPRESSÃO 20PPM+COPIA+SCANNER 1200 DPI MULTIFUNCIONAL USB+ REDE	13,00	UND	1.366,67	17.766,71
11	16615	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20PPM USB	10,00	UND	795,00	7.950,00
12	16761	IMPRESSORA MATRICIAL MONOCROMATICA USB 110V	1,00	UND	1.180,00	1.180,00
13	16768	IMPRESSORA PARA PLOTAGENS 24" 61CM A1, A2 , A3 , A4 IMPRESSÃO, RESOLUÇÃO MINIMA 1200DPI, JATO DE TINTA COM BUL INK INSTALADO , USB, REDE 10/100, C/ SUPORTE PARA ROLO, ALIMENTAÇÃO ROLO E BANDEJA, LINGUAGEM PCL 3 GUI, JPEG, BIVOLT.	1,00	UND	5.496,67	5.496,67
14	13898	MONITOR LED 19" COM VGA	12,00	UND	615,00	7.380,00
15	14153	MONITOR LED 23" COM D-SUB/VGA/HDMI	4,00	UND	923,33	3.693,32
16	16630	NOBREAK PDV 600VA/300W 8 TOMADAS 1 BAT 50AH	21,00	UND	1.123,33	23.589,93
17	16631	NOTEBOOK 15,6" PROCESSADOR 3,4 GHZ MINIMO 3MB CACHE, 8GB MEMORIA, HD 1TB, HDMI, USB, VGA, TECLADO NUMÉRICO	6,00	UND	3.673,33	22.039,98
18	16661	RACK SERVIDOR FECHADO C/ CHAVE 570MM	1,00	UND	543,33	543,33
19	16643	SCANNER ALTA DEFINIÇÃO MESA 216X297 MM 1200DPI E ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA PADRÃO 50 FOLHAS, E-DUPLEX. 20PPM, MINIMO 600DPI USB 2,0 BIVOLT	3,00	UND	3.196,67	9.590,01
20	14150	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS	4,00	UND	726,67	2.906,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR. 600072

CNPJ 75680025/0001-82

21	17841	TELA DE VINIL BRANCA PARA PROJEÇÃO 2M X 2M COM TRIPÉ ENROLAMENTO POR MOLA COM BOTÃO ESTICADOR, PARADA MULTIPOINT	1,00	UND	753,33	753,33
22	14143	TELEFONE SEM FIO ALFANUMÉRICO	19,00	UND	153,33	2.913,27
TOTAL						R\$151.732,41

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 151.732,41 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos).


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTATANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2018, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018**

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 003/2018, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018**

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2018.

nome e assinatura do representante legal

Carimbo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

00077

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2018.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº003

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____ / ____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº3/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018/ PREGÃO PRESENCIAL Nº003/ 2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº3 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)



**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE
PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

CONTRATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de __/__/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:



(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital- Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;



III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

VIII - A empresa vencedora deverá prestar garantia dos equipamentos permanentes durante 12 (doze) meses, sem causar quaisquer prejuízos a esta Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;



VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) Horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo

VII - A empresa vencedora deverá prestar garantia dos equipamentos permanentes durante 12 (doze) meses, sem causar quaisquer prejuízos a esta Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PR.000088

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	730	03.005.04.126.0401.2015	0	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2018	730	03.005.04.126.0401.2015	0	4.4.90.52.24.00	Do Exercício
2018	730	03.005.04.126.0401.2015	0	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
2018	730	03.005.04.126.0401.2015	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2018	730	03.005.04.126.0401.2015	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	730	03.005.04.126.0401.2015	0	4.4.90.52.38.00	Do Exercício
2018	730	03.005.04.126.0401.2015	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2018	1150	05.002.20.606.2001.2029	0	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2018	1150	05.002.20.606.2001.2029	0	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
2018	1150	05.002.20.606.2001.2029	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2018	1150	05.002.20.606.2001.2029	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	2220	07.003.12.365.1201.1050	103	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2018	2220	07.003.12.365.1201.1050	103	4.4.90.52.24.00	Do Exercício
2018	2220	07.003.12.365.1201.1050	103	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
2018	2220	07.003.12.365.1201.1050	103	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2018	2220	07.003.12.365.1201.1050	103	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	2230	07.003.12.365.1201.1050	104	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2018	2230	07.003.12.365.1201.1050	104	4.4.90.52.24.00	Do Exercício
2018	2230	07.003.12.365.1201.1050	104	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
2018	2230	07.003.12.365.1201.1050	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	2570	08.002.10.301.1001.1078	303	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2018	2570	08.002.10.301.1001.1078	303	4.4.90.52.24.00	Do Exercício
2018	2570	08.002.10.301.1001.1078	303	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
2018	2570	08.002.10.301.1001.1078	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	3250	08.002.10.304.1001.2071	909	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2018	3250	08.002.10.304.1001.2071	909	4.4.90.52.24.00	Do Exercício
2018	3250	08.002.10.304.1001.2071	909	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
2018	3250	08.002.10.304.1001.2071	909	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2018	3550	09.004.08.243.0801.1098	0	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2018	3550	09.004.08.243.0801.1098	0	4.4.90.52.24.00	Do Exercício
2018	3550	09.004.08.243.0801.1098	0	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
2018	3550	09.004.08.243.0801.1098	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício



CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES



I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - OFERECIMENTO DE GARANTIA

CONTRATADO(A) deverá prestar garantia dos equipamentos permanentes durante 12 (doze) meses, sem causar quaisquer prejuízos a esta Administração Pública.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **CEP:** _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCICIO DE 2018, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 03/2018

Procedimento Licitatório nº 06/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCICIO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 25 de Janeiro de 2018 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 151.732,41 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 11 de Janeiro de 2018.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

000097

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	3
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	006/2018
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300504126040144905206000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	151.732,41
Data de Lançamento do Edital	11/01/2018
Data da Abertura das Propostas	25/01/2018
Confirmar	

CPF: 77864476953 (Logout)

Edições

0093

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
PORTARIA Nº 035/2018
SUMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e de outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 001/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRIANA DE PEAD COM 1770 M2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 03/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO
Pelo presente instrumento particular de contrato de comodato por entre si fazem, de um lado, MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.580.025/0001-82.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
de interpretação pericial, em razão da ilegalidade, inconstitucionalidade, desconhecimento de qualquer das cláusulas ou obrigações estipuladas neste instrumento ou ainda, desconhecimento de qualquer legislação federal, estadual ou municipal relativa ao seu conteúdo (direito ou indenização), considerando-se adrestando as condições as quais esta atividade, bem como aquelas pelo COMODANTE, no caso de descumprimento das mesmas, poderão ser realizadas em qualquer hipótese não ter sido prevista e por ser de natureza transitória, a ser dada a partir do momento em que o contrato de comodato for assinado e em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Certos e convencionados fazem no presente este instrumento, em três vias de igual teor, com as respectivas assinaturas e rubricas, a fim de que produza seus efeitos legais.
Palmital-PR, 05 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

MUNICÍPIO DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: MARICATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

MUNICÍPIO DE PITANGA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2018
Regulamenta os arts. 157-A, 157-B, 157-C e 167-D da Lei Complementar nº 07 de 14 de junho de 2007, que institui o regime de Plantão e Atendimento de Farmácias e Drogarias.



PARECER Nº 008/2018 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCICIO DE 2018,"

Em atenção à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 003/2018 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, com respectivas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, está Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 007/2018 – LIC (INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

0100

modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 11 de Janeiro de 2018.

DANILO AMORIM SCHEREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 11.047.248-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Mateus Godoi Coutinho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 11.047.248-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/11/2018

NOME: MATEUS GODOI COUTINHO

FILIAÇÃO: GEASI PEREIRA COUTINHO
IZABEL GODOI COUTINHO

NATURALIDADE: PARANHOS/MS DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=SETE QUEDAS/MS, PARANHOS
C.NASC=5234, LIVRO=08A, FOLHA=414

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Patimetal
CONFERE COM O ORIGINAL

25/01/2018

ASS. 
PI USO INTERNO

M *2* *7* *9* *A* *9*

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MIRELY GODOI COUTINHO 08347733929

Nome do Empresário

MIRELY GODOI COUTINHO

Nome Fantasia

GODOI COUTINHO VENDAS

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

109301965

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

083.477.339-29

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/01/2018

Números de Registro

CNPJ

29.341.094/0001-44

NIRE

41-8-0596252-6

Endereço Comercial

CEP

85270-000

Bairro

vila verde

Logradouro

RUA Ozorio brasileiro

Município

PALMITAL

Número

17

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

02/01/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de material elétrico

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do

Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

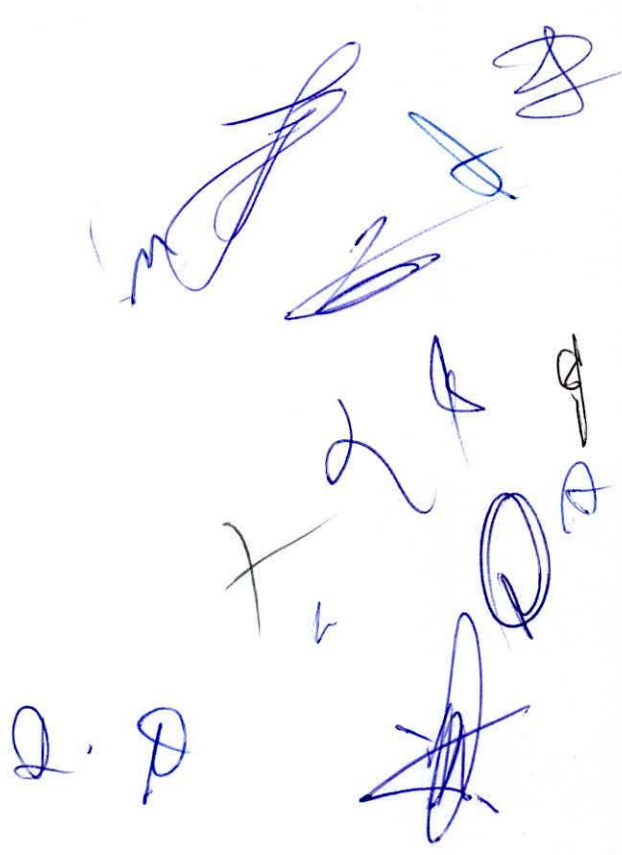
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

000103

Número do Recibo
ME16011777

Número do Identificador
00008347733929

Data de Emissão
14/01/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000104

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA Godoi e Coutinho Vendas, com sede na Rua Ozorio Brasileiro, nº 17, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 29.341.094/0001-44, representada, neste ato, por seu gerente Sr. Mirely Godoi Coutinho, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. Mateus Godoi Coutinho, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade, RG nº 110472480 e do CPF/MF, sob nº 07803771920, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 002/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Curitiba, 23 de Janeiro de 2018.

Mirely Godoi Coutinho

Mirely Godoi Coutinho

Outorgante

7.º TABELIÃO

7.º TABELIONATO DE NOTAS
Dr. Angelo Volpi Neto
R. Mal Deodoro, 230, centro F: 3094-7700
CURITIBA - PARANA

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) Supra-assinada(s) de:
[2ASL9wYO]-MIRELY GODOI COUTINHO.....
Nº: 8HhDC . nLsUP . cavyF - 9oJVA .
Zxp29
SELO DIGITAL: WWW.FUNARLEN.COM.BR

Em testemunho da verdade
Curitiba, 23 de Janeiro de 2018

266 FELIPE DE AZEVEDO
ESCREVENTE
SINAL PÚBLICO EM WWW.FUNARLEN.COM.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7688025/0001-82

000105

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) Mateus Godoi Coutinho, portador(a) do Cédula de Identidade nº 11.047.248-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.037.719-20 como representante da empresa GODOI COUTINHO VENDAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.341.094/0001-44**, sito à Rua Ozorio Brasileiro 17, Vila Verde, cidade de Palmital/PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital, 18 de Janeiro de 2018.


Mateus Godoi Coutinho

CNPJ: 29.341.094/0001-44

Mirely Godoi Coutinho

Rua Ozorio Brasileiro, nº 17
Vila Verde 85270-000 Palmital - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 768800250001-82

000106

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

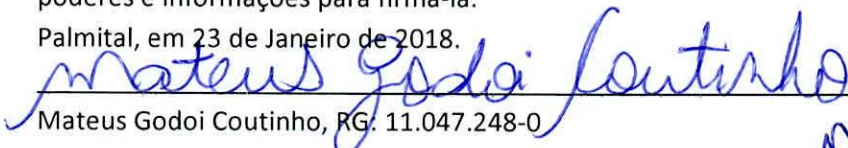
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

Mateus Godoi Coutinho, RG:11.047.248-0, CPF nº 078.037.719-20, como representante devidamente constituído de MIRELY GODOI COUTINHO MEI CNPJ Nº 29.341.094/0001-44 doravante denominado GODOI E COUTINHO VENDAS, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, em 23 de Janeiro de 2018.


Mateus Godoi Coutinho, RG. 11.047.248-0


CNPJ: 29.341.094/0001-44
Mirely Godoi Coutinho
Rua Ozônio Brasileiro, nº 17
Vila Verde 85270-000 Palmital - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000107

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa **GODOI E COUTINHO VENDAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.341.094/0001-44**, sediada na **Rua Ozorio Brasileiro, 17** na cidade de **Palmital**. DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 002/2018, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, 24 de maio de 2018.

Mateus Godoi Coutinho

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa

CNPJ: 29.341.094/0001-44

Mirely Godoi Coutinho

Rua Ozorio Brasileiro, nº 17 Casa
Vila Verde 85270-000 Palmital - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 79680025/0001-82

000108

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

EMPRESA: Godoi Coutinho Vendas
CNPJ/MF: 29.341.094/0001-44
ENDEREÇO: R. Gloria Brasileira, 17
CIDADE: Palmital ESTADO: PR CEP: 85270-000
E-MAIL: mateus.godoi.coutinho@hotmail.com
FONE: (41) 998413270

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: Palmital, 23 de Janeiro de 2018.

Mateus Godoi Coutinho

MATEUS GODOI COUTINHO RG:11.047.248-0

CNPJ: 29.341.094/0001-44

Mirely Godoi Coutinho

Rua Ozorio Brasileiro, nº17 Casa
Vila Verde 85270-000 Palmital - PR

Q.

W

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GNPJ 754800250001-32

000109

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

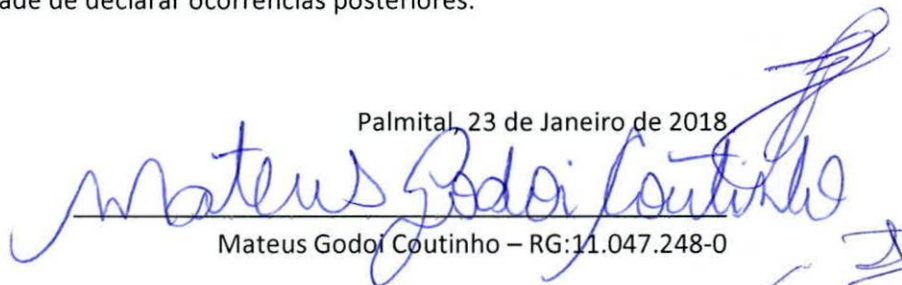
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor Mateus Godoi Coutinho, representante legalmente constituído da proponente GODOI COUTINHO VENDAS, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 23 de Janeiro de 2018


Mateus Godoi Coutinho – RG:11.047.248-0

CNPJ:29.341.094/0001-44

Mirely Godoi Coutinho

Rua Ozorio Brasileiro, nº17 Casa
Vila Verde 85270-000 Palmital - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-52

000110

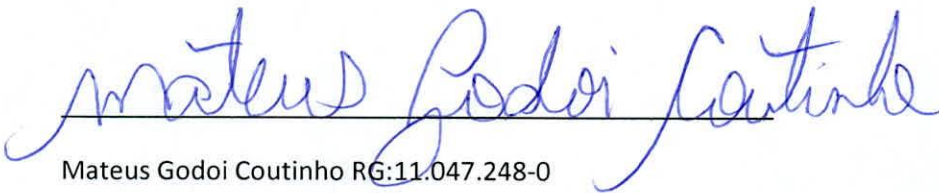
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

O representante da empresa Godoi Coutinho Vendas inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.341.094/0001-44, situada no endereço Rua Ozorio Brasileiro, 17 – Vila Verde – Palmital/PR, Sr. Mateus Godoi Coutinho com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 23 de Janeiro de 2018-01-23


Mateus Godoi Coutinho RG:11.047.248-0

CNPJ:29.341.094/0001-44

Mateus Godoi Coutinho

Rua Ozorio Brasileiro, nº17 Casa
Vila Verde 86270-000 Palmital - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680034/0001-82

0000111

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PEÇAS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, nas condições fixadas neste Edital – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ITEM	UNIDADE (título resumido)	Quant	Valor un.	Valor Global
01	Câmera Segurança Infravermelho Ir Cut Hd 1500 Linhas 50m 622	18	R\$135,00	R\$2.430,00
02	Câmera De Segurança Interna E Externa Com Leds Infravermelho, IR dome	42	R\$105,00	R\$4.410,00
03	Compressor de Ar 8,0 Pés 25 Litros 2,5HP VULCAN	01	R\$ 625,00	R\$ 625,00
04	RETROPROJETOR DATASHOW BENQ 3200 LUMENS 20.000 HRS	02	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
05	Gravador HVR Digital de Vídeo Híbrido GIGA GS 16960MAX - 16 Canais	07	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00
06	IMPRESSORA LASER 20 PPM BROTHER MONO	10	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
07	Multifuncional Samsung Laser SL-M2070 USB	13	R\$ 890,00	R\$ 11.570,00
08	Monitor LED 19,5" Widescreen HD LG 20M37AA	12	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00
09	Notebook Dell Inspiron I15-5566-a70b I7 8gb 1tb	06	R\$ 3.100,00	R\$ 18.600,00
10	Switch 24 Portas Gigabit	04	R\$ 550,00	R\$2.200,00
11	Telefone Sem Fio Intelbras Ts40 Dect 6.0	18	R\$110,00	R\$ 2.090,00

000112

Total Global		R\$ 64.700,00
--------------	--	---------------

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2018, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital 23, em *junho* de *2018*

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

CNPJ 09.094/0001-44

Abel Godoi Coutinho

Rua Ottonio Bastos, nº17 Casa
Vila Verde 85270-000 Palmital - PR

M

Fw

Q.

[Handwritten signatures and initials]

000113



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76880025/0001-82

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, Mateus Godoi Coutinho, carteira de identidade nº 11.047.248-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 078.037.719-20 Representante legal da Empresa MIRELY GODOI COUTINHO (GODOI COUTINHO VENDAS) inscrita no CNPJ sob o nº29.341.094/0001-44, DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, NÃO, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, 23, de Janeiro, de2018.

MATEUS GODOI COUTINHO

CNPJ:29.341.094/0001-44

Mirely Godoi Coutinho

Rua Ozorio Brasileiro, nº17 Casa
Vila Verde 85270-000 Palmital - PR

000114



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7688025/0001-82

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº 002/2018

GODOI E COUTINHO VENDAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.341.094/0001-44, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).Mateus Godoi Coutinho, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 11.047.248-0 e inscrito no CPF nº 078.037.719-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital, 23 de Janeiro de 2018

Mateus Godoi Coutinho
Mateus Godoi Coutinho

CNPJ 29.341.094/0001-44

Mirely Godoi Coutinho

Rua Ozorio Brasileiro, nº 17 Casa
Vila Verde 85270-000 Palmital - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000116



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75480025/0001-82

000115

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

O representante da empresa GODOI E COUTINHO VENDAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.341.094/0001-44, situada no endereço Rua Ozorio Brasileiro, 17, Vila Verde – Palmital/PR, Sr. Mateus Godoi Coutinho, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

[Handwritten mark]

Palmital, 23 de Janeiro de 2018.

Mateus Godoi Coutinho
Mateus Godoi Coutinho, RG: 11.047.248-0

CNPJ:29.341.094/0001-44

Mirely Godoi Coutinho

Rua Ozorio Brasileiro, nº17 Casa
Vila Verde 85270-000 Palmital - PR

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GODOI COUTINHO VENDAS

CNPJ. 29.341.094/0001-44, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 23 de Janeiro de 2018.

Elisabete Leal Golanoski
ELISABETE LEAL GOLANOSKI
 Escrivã
 Matrícula - 8874

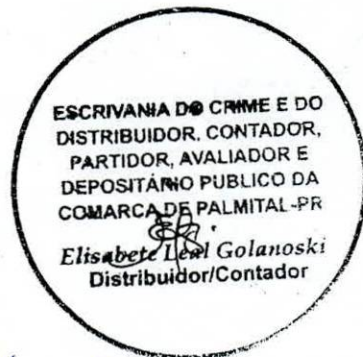


TABELIONATO SCHON
 Rua XV de Novembro, 826, Fone: (42) 3657-1203
 Ivete Mormino Schon - Tabela
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia, conforme
 a original, do que dou fé.

Obs: _____

 Palmital - PR 23 de Janeiro de 2018

Luiz Augusto Silva dos Santos
Luiz Augusto Silva dos Santos
 ESC. JURAMENTADO



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

0113

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

DECLARAÇÃO

A empresa **GODOI E COUTINHO VENDAS**, inscrita no CNPJ/MF nº **29.341.094/0001-44**, sediada em Rua Ozorio Brasileiro, 17, Palmital/PR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). Mateus Godoi Coutinho, portador (a), da Carteira de Identidade nº 11.047.248-0 e do CPF nº 078.037.719-20, DECLARA, sob as penas da Lei que:

Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital, em 23 de Janeiro de 2018

Mateus Godoi Coutinho

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)

CNPJ: 29.341.094/0001-44

Mirely Godoi Coutinho

Rua Ozorio Brasileiro, nº 17 Casa
Vila Verde 85270-000 Palmital - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

000119



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MIRELY GODOI COUTINHO 08347733929

Nome do Empresário

MIRELY GODOI COUTINHO

Nome Fantasia

GODOI COUTINHO VENDAS

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

109301965

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

083.477.339-29

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/01/2018

Números de Registro

CNPJ

29.341.094/0001-44

NIRE

41-8-0596252-6

Endereço Comercial

CEP

85270-000

Logradouro

RUA Ozorio brasileiro

Número

17

Complemento

CASA

Bairro

vila verde

Município

PALMITAL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

02/01/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de material elétrico

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

120

Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME16011777

Número do Identificador

00008347733929

Data de Emissão

14/01/2018



000121

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MIRELY GODOI COUTINHO, empresa inscrita no CNPJ nº 29.341.094/0001-44, com sede na Rua Ozorio Brasileiro, Vila Verde, nº 17, município de Palmital Estado do Paraná. Declara para os fins necessários que está inscrita como MEI – Microempreendedor Individual, amparado pela Lei Complementar 128/2008 e sublimite estabelecido pela Lei Complementar 139/2011, de que está dispensada em apresentar as demonstrações contábeis.

Palmital, 23 de Janeiro de 2018.

~~CNPJ:29.341.094/0001-44~~
Mirely Godoi Coutinho
Mirely Godoi Coutinho
Mirely Godoi Coutinho
Rua Ozorio Brasileiro, nº17 Casa
Vila Verde 85270-000 Palmital - PR

Rosecléia
Rosecléia Dubeski de Oliveira
CONTADORA
CRC PR 053028/0-9
CPF 004.006.529-43

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prezado(a) Senhor(a)

Essa empresa refere-se a um registro (MEI) **Microempreendedor Individual**, registrado virtualmente através do Portal do Microempreendedor Individual, conforme determina a Lei Complementar 128/08, não constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial. Os dados do MEI são transmitidos via ONLINE, pela Receita Federal, sendo que os mesmos ainda não foram processados e enviados até a presente data, impossibilitando o atendimento à sua solicitação.

Para mais informações e para orientações de como registrar o MEI na Junta Comercial do Paraná, acesse o link:

<http://www.juntacomercial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=358>

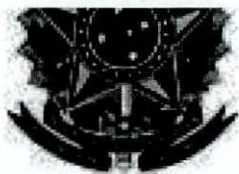
Ou entre em contato com o **SAC JUCEPAR** através do e-mail sacjucepar@jucepar.pr.gov.br ou pelo telefone **(41) 3200-5909**.

Atenciosamente,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Loquis

0123



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIRELY GODOI COUTINHO 08347733929
CNPJ: 29.341.094/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:41:28 do dia 14/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2018.

Código de controle da certidão: **A1C7.262E.ED21.773E**

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017475965-63

Certidão fornecida para o CPF/MF: **083.477.339-29**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

38

000125

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 41226

Data Abertura: 02/01/2018

CMC:

CGCM: 000000000000004778

MIRELY GODOI COUTINHO 08347733929

Cadastro: 2 00004690

Inscrição

CPF/CNPJ: 29.341.094/0001-44

Quadra:

Lote:

Unidade:

Endereço: RUA OZORIO BRASILEIRO,

Nro.: 17

Complemento: CASA

Bairro: VILA VERDE

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 19 de janeiro de 2018.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR

VOLTAR

0000126



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29341094/0001-44
Razão Social: MIRELY GODOI COUTINHO
Nome Fantasia: GODOI COUTINHO VENDAS
Endereço: RUA OZORIO BRASILEIRO 17 / VILA VERDE / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2018 a 13/02/2018

Certificação Número: 2018011513231924675969

Informação obtida em 15/01/2018, às 13:23:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000127

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIRELY GODOI COUTINHO 08347733929

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.341.094/0001-44

Certidão nº: 143100510/2018

Expedição: 14/01/2018, às 21:56:57

Validade: 12/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIRELY GODOI COUTINHO 08347733929 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.341.094/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.341.094/0001-44 Fornecedor: GODOI COUTINHO VENDAS

E-mail: mateus.coutinho1@hotmail.com

Endereço: RUA OZORIO BRASILEIRO 17 - - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MATEUS GODOI COUTINHO

CPF: 078.037.719-20

RG: 11047248-0

Endereço representante: RUA OZORIO BRASILEIRO 17 CASA - - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 50MT MINIMO 1200 LINHAS	18,00	UND	260,00	Cut	hd622	135,00	2.430,00
004	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD INTERNA HIBRIDA	42,00	UND	206,33	Dome	irdome	105,00	4.410,00
005	COMPRESSOR DE AR 25 L 2,5 HP - BIVOLT COM MANGUEIRA 3 MTS, PISTOLA COM 1 BICO LIMPEZA, 1 BICO ENCHER BOLA, 1 BICO ENCHER PNEU	1,00	UND	823,33	vulcan	vc-25e	625,00	625,00
007	DATA SHOW RETRO PROJETOR FULL HD VGA/HDMI/AUDIO/USB MINIMO 3200 LUMENS, LAMPADA MINIMO 20.000 HORAS, PROJEÇÃO DE 30 A 200" - BIVOLT	2,00	UND	2.850,00	BENQ	MS527	2.250,00	4.500,00
008	HVR FULL HD HIBRIDO 16 CANAIS C / HD SATA 2TB	7,00	UND	1.916,67	GIGA	GS 16960MAX	1.100,00	7.700,00
010	IMPRESSORA LASER IMPRESSÃO 20PPM+COPIA+SCANNER 1200 DPI MULTIFUNCIONAL USB+ REDE	13,00	UND	1.366,67	Samsung	SL-M2070	890,00	11.570,00
011	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20PPM USB	10,00	UND	795,00	brother	hl1212w	610,00	6.100,00
014	MONITOR LED 19" COM VGA	12,00	UND	615,00	LG	20M37AA	425,00	5.100,00
017	NOTEBOOK 15,6" PROCESSADOR 3,4 GHZ MINIMO 3MB CACHE, 8GB MEMORIA, HD 1TB, HDMI, USB, VGA, TECLADO NUMÉRICO	6,00	UND	3.673,33	Dell	Inspiron I15-5566-a70	3.100,00	18.600,00
020	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS	4,00	UND	726,67	TP-LINK	Tl-sg1024d	550,00	2.200,00
022	TELEFONE SEM FIO ALFANUMÉRICO	19,00	UND	153,33	INTELBRAS	Ts40	110,00	2.090,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 65.325,00

TOTAL DA PROPOSTA : 65.325,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Mateus Godoi Coutinho
GODOI COUTINHO VENDAS
CNPJ: 29.341.094/0001-44

CNPJ 29.341.094/0001-44

Mateus Godoi Coutinho

Rua Ozorio Brasileiro, nº17 Casa
Vila Verde 85270-000 Palmital-PR

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL



VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileira, separada judicialmente, maior, nascida em 08/05/1964, em Ivaiporã, Paraná, professora, portadora do RG: 4.481.141-3 SSP/PR, e CPF: 593.209.319-68, residente e domiciliada na cidade de Palmital - Paraná, na Rua Osório Brasileiro, s/n, Vila Verde, CEP: 85270-000, e **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/06/1979, em Palmital - PR, portadora do RG: 7.332.622-2 SSP-PR e CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital - Paraná CEP: 85.270-000, resolvem constituir uma Sociedade Limitada, que será regida pela Legislação aplicável e pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de, **VIEIRA E RETECHESKI LTDA.**

SEGUNDA: A Sociedade terá sua sede e domicílio a Rua Osório Brasileiro, nº11, Vila Verde, Palmital - PR, CEP 85.270-000.

TERCEIRA: O objeto social é: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.**

QUARTA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

SEXTA: O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que R\$ 30.000 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) será integralizada, em moeda corrente nacional neste ato, e o restante das quotas 70.000 (setenta mil) de R\$1,00 (um real) cada, no valor de 70.000 (Setenta Mil Reais) a integralizar até 30 dias, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	90.000	90	R\$ 90.000,00
RONALDO RETECHESKI	10.000	10	R\$ 10.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 01 / 2017

Ass. _____

PI/USO INTERNO



C132

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

SETIMA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 60 (sessenta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após esse prazo, e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterà a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

DECIMA: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

DECIMA PRIMEIRA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde então deverá recompor a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

DÉCIMA SEGUNDA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA TERCEIRA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

25/01/2017

Ass. _____

PI/USO INTERNO

133
CANTA COMERCIAL
DO PARANÁ

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL



autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

DÉCIMA QUARTA: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

DÉCIMA QUINTA: A Administração da sociedade caberá ao sócio **RONALDO RETECHESKI**, dispensado da prestação de caução, ao qual compete, individualmente, administrar a sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art. 1011 da Lei 10406/2002).

DÉCIMA SETIMA: O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, e a demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

DÉCIMA OITAVA: O uso da denominação social é privativa do administrador acima nomeado que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

DÉCIMA NONA: À administração é atribuído todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas,

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

25/01/2017

Ass. _____

PT/USO INTERNO

[Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the right side of the page.]

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

0134



fazer acordos, contrair obrigações, nomear procuradores, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerará-se obrigada e/ou representada pelos Administradores.

VIGESIMA: É vedado ao Administrador obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); pedido de falência ou concordata, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

VIGESIMA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo poderão receber uma retirada a título de **pró-labore** mensal, a ser fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

VIGESIMA SEGUNDA: Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência ou concordata da sociedade; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; e o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

VIGESIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto, unicamente para a nomeação ou destituição do Administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade, quando o quorum deliberativo será então de 2/3 (dois terços) dos votos dos quotistas.

VIGESIMA QUARTA: Dos atos da administração e das reuniões dos sócios serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL

25/01/2017

Ass. _____

PAR USO INTERNO

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL



deliberações em livro próprio, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

VIGÉSIMA QUINTA: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade a os outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma das cláusulas vigésima nona e trigésima.

VIGÉSIMA SEXTA: A retirada dos sócios da sociedade dar-se-á: a) pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação a alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social (art. 1029 da Lei 10406/02); b) pelo óbito do sócio, quando então serão obedecidos os ditames dos arts. 1027, 1028 e 1032 da Lei 10406/02; c) pela falência de sociedades empresárias que venham a ser quotistas nos termos do art. 1030 da Lei 10406/02; d) pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Artº 1.026 da Lei 10406/02; e e) pela exclusão ou expulsão de um sócio ocasionada pela prática de atos de inegável gravidade, ou justa causa.

§ ÚNICO: São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de um sócio em relação à sociedade empresária em razão da não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social; considera-se justa causa, como motivo para expulsão de um sócio, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditamos do contrato social ou objetivo aziendal, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

VIGÉSIMA SETIMA: Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na forma estabelecida nas cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda.

VIGÉSIMA OITAVA: Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

25/08/2017

Ass. _____

PRUSO INTERNO

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M', 'R', 'A', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z']



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

000136

sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Sendo a exclusão por não integralização de quotas de capital, os outros sócios podem, sem prejuízo do disposto no Art. 1004 e § único da Lei 10406/2002, tomá-las para si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas. (art. 1058 da Lei 10406/2002). Nos demais casos de exclusão os haveres do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do excluído.

VIGÉSIMA NONA: Depois de apurados os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao artº. 1031 da Lei 10406/02 e as determinações deste contrato. A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra de personalidade jurídica, artº 50 da Lei 10406/02.

TRIGÉSIMA: O balanço de determinação da sociedade será levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data-base do evento. Considera-se data-base do evento: a data do recebimento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data do recebimento de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que excluiu o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que der causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas (artº 1026 da Lei 10406/2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas de capital social.

TRIGESIMA PRIMEIRA: O balanço de determinação será elaborado por contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores

Prefeitura Municipal de Patrimil
CONFERE COM O ORIGINAL
25/01/2017
Ass. _____
PI/USO INTERNO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

0137

à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüências diretas dos atos de gestão, tais como o empresarial.

TRIGÉSIMA SEGUNDA: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

TRIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

TRIGÉSIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro, quando será apurados o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do artº 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, além do relatório da administração, a demonstração dos valores adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme artº 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artºs. 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

TRIGÉSIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros, dos administradores e empregados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Havendo lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações, os mesmos serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios.

TRIGÉSIMA SEXTA: Ficam instituídos como livros obrigatórios, além daqueles exigidos pela legislação comercial,

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

25/01/2017

Ass.

PL/USO INTERNO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL



previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, os livros de atas da administração, ata da reunião de sócios e livro presença dos sócios.

TRIGÉSIMA SETIMA: A sociedade, poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário a aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes a reunião, instalada nos moldes do Artº 1074 e seguintes da Lei 10406/02 e laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião. Referido contador deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula vigésima nona, protocolo e justificativas elaborada nos moldes dos artºs. 224 e 225 da Lei 6404/76.

PARAGRAFO UNICO: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do artº 1077 da Lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula trigésima primeira.

TRIGÉSIMA OITAVA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais (artº 1033 da Lei 10406/02) observadas as seguintes hipóteses: a) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificada a sua inexigibilidade; deliberação dos sócios por no mínimo 2/3 (dois terços); o consenso unânime dos sócios; a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

TRIGESIMA NONA: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na cláusula vigésima nona.

QUADRAGÉSIMA: Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes a reunião deverão, por maioria absoluta dos votos, eleger o liquidante, observado os termos do artº 1102 e seguintes da Lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatório.

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

25/01/2017

Ass. _____

PI/USO INTERNO

M
D.R.
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

133

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios subscritores do capital social, declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

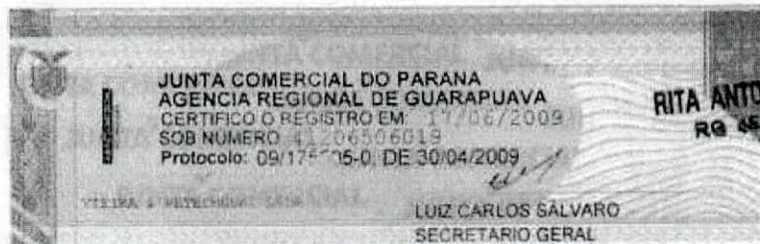
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para que valha na melhor forma de direito.

Palmital, 22 de abril de 2009.


VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO


RONALDO RETECHESKI



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
25/04/2009
Ass. _____
PI USO INTERNO

0143



VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

1/2

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileira, separada judicialmente, maior, nascida em 08/05/1964, em Ivaiporã - Paraná, professora, portadora do RG: 4.481.141-3 SSP/PR, e CPF: 593.209.319-68, residente e domiciliada na cidade de Palmital Paraná, na Rua Osório Brasileiro, s/n, Vila Verde, CEP: 85270-000, e **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/06/1979, em Palmital - PR, portador do RG: 7.332.622-2 SSP-PR e CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital - Paraná CEP: 85.270-000, sócios da empresa **VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME**, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 41206506019, em 17/06/2009, protocolo nº 09/175505, CNPJ 10.902.446/0001-65, endereço Rua Osorio Brasileiro, vila verde, no município de Palmital/Pr resolvem assim alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**, com a presente alteração passa a ser: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
28/07/2017
Ass. _____
PI USO INTERNO

[Handwritten signatures and stamps in blue ink]



VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para que valha na melhor forma de direito.


Palmital 23 DE fevereiro de 2012.



VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO


RONALDO RETECHESKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2012
 SOB NÚMERO: 20120857529
 Protocolo: 12/085752-9, DE 24/02/2012

Empresa: 41 2 0650601 9
 VIEIRA & RETECHESKI LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL


Fabiano Kerber
 AGENCIA REGIONAL DO SUL-PR
 RELATOR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

25/02/2012

Ass. 
PL/USO INTERNO

000142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1212288166

NOBRE
RONALDO RETECHESKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7332622-2 BESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 023.702.159-50 26/06/1979

FILIAÇÃO
 CLAUDIO RETECHESKI
 JULIA RETECHESKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01863335140 08/12/2020 28/06/2001

OBSERVAÇÕES

Ronaldo Retecheski
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 PALMITAL, PR 09/12/2015

José Carlos
 ASSINATURA DO SESSOR 16900510137
 PRS10082614

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1212288166

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

25/01/2017

Ass. _____
PI/USO INTERNO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 10.902.446/0001-65, sediada na Rua OSORIO BRASILEIRO nº 11 – VILA VERDE, na cidade de PALMITAL – PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 003/2018, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital-PR, em 25 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

DECLARAÇÃO

A empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.902.446/0001-65, sediada em PALMITAL – PR, NA RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). RONALDO RETECHESKI, portador (a), da Carteira de Identidade nº 7.332.622-2 e do CPF nº 023.702.159-50, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital-PR, em 25 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45
RONALDO RETECHESKI CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO V - CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. RONALDO RETECHESKI, portador da Cédula de Identidade nº 7.332.622-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50, como representante da empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.902.446/0001-65, sito à Rua OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE, cidade de PALMITAL-PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital-PR, em 25 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO VI - PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA VIEIRA E RETECHESKI LTDA, com sede na Rua OSORIO BRASILEIRO, nº 11, VILA VERDE – PALMITAL-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 10.902.446/0001-65, representada, neste ato, por seu SÓCIO-ADMINISTRADOR Sr. RONALDO RETECHESKI, brasileiro, estado civil: SOLTEIRO, profissão: ADMINISTRADOR, residente e domiciliado nesta cidade DE PALMITAL – PR, NA RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE, nomeia e constitui seu representante, o Sr. RONALDO RETECHESKI, estado civil: SOLTEIRO, profissão: ADMINISTRADOR, portador da cédula de identidade, RG nº 7.332.622-2 e do CPF/MF, sob nº 023.702.159-50, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 03/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital-PR, em 25 de janeiro de 2018.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45

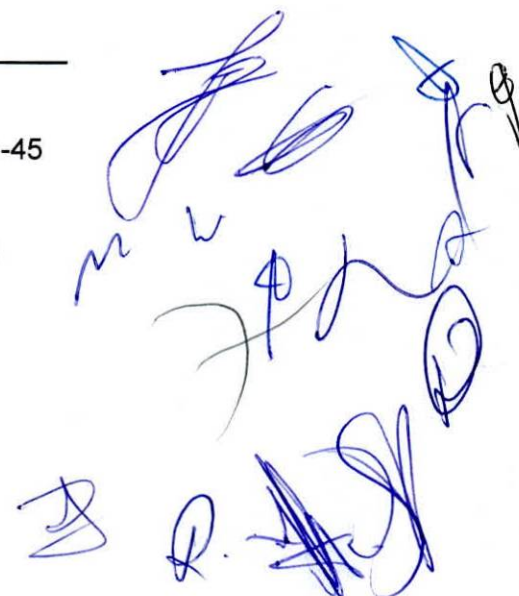
RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

OUTORGANTE

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65



0147

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor RONALDO RETECHESKI, CPF: 023.702.159-50, RG: 7.332.622-2, representante legalmente constituído da proponente VIEIRA E RETECHESKI LTDA, CNPJ: 10.902.446/0001-65 declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital-PR, em 25 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45
RONALDO RETECHESKI CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/01/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.902.446/0001-65**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 17/06/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO XI – TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 03/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2018

O representante da empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65, situada no endereço RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR -CEP: 87270-000, Sr. RONALDO RETECHESKI, RG: 7.332.622-2, CPF: 023.702.159-50, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital-PR, em 25 de janeiro de 2018.

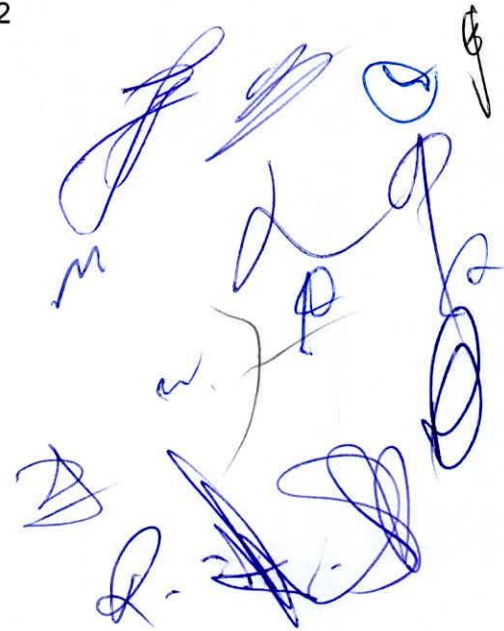
Atenciosamente,



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45
RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO XII – TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

O representante da empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65, situada no endereço RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000, Sr. RONALDO RETECHESKI, CPF: 023.702.159-50, RG: 7.332.622-2, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.


Palmital-PR, em 25 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45
RONALDO RETECHESKI CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

000151

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2018

Protocolo: 142Q6W3T2018L50162P201801241753
Data/Hora: 24/01/2018 - 17:53h
Proponente: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ/CPF: 10.902.446/0001-65
Endereço: RUA OSÓRIO BRASILEIRO, 11, 11 - VILA VERDE
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 4236572422
E-mail: infobit@infobit.net.br

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 3/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 25 DE JANEIRO DE 2018 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 24 de JANEIRO de 2018.

Carimbo/Assinatura do Proponente

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

0153

ANEXO XV – DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

0152

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

EMPRESA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA.
CNPJ/MF: 10.902.446/0001-65
ENDEREÇO: RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE
CIDADE: PALMITAL ESTADO: PARANÁ CEP: 85270-000
E-MAIL: infobit@infobit.net.br
FONE: 042 3657 2422

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCICIO DE 2018, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

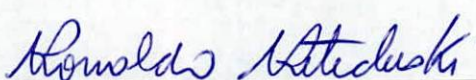
Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

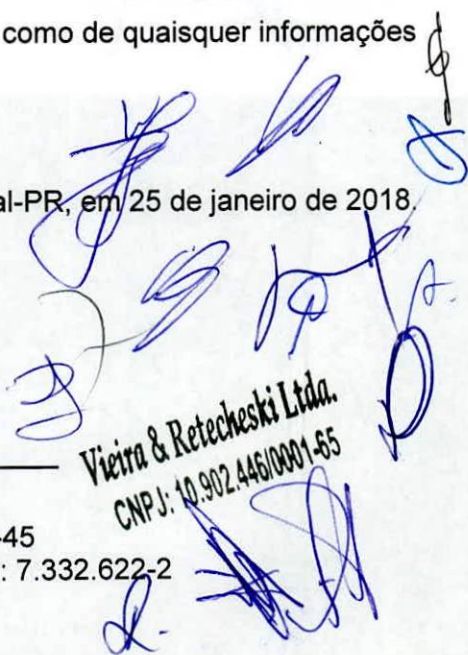
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital-PR, em 25 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45
RONALDO RETECHESKI CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2


Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

000153

ANEXO XV – DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

Eu, RONALDO RETECHESKI, carteira de identidade no 7.332.622-2, expedida pela SSP/PR e CPF no 023.702.159-50, Representante legal da Empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 10.902.446/0001-65, COM SEDE À RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - PALMITAL - PR - CEP: 85270-000, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital-PR, em 25 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65





VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileira, separada judicialmente, maior, nascida em 08/05/1964, em Ivaiporã, Paraná, professora, portadora do RG: 4.481.141-3 SSP/PR, e CPF: 593.209.319-68, residente e domiciliada na cidade de Palmital - Paraná, na Rua Osório Brasileiro, s/n, Vila Verde, CEP: 85270-000, e **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/06/1979, em Palmital - PR, portadora do RG: 7.332.622-2 SSP-PR e CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital - Paraná CEP: 85.270-000, resolvem constituir uma Sociedade Limitada, que será regida pela Legislação aplicável e pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de, **VIEIRA E RETECHESKI LTDA.**

SEGUNDA: A Sociedade terá sua sede e domicílio a Rua Osório Brasileiro, nº11, Vila Verde, Palmital - PR, CEP 85.270-000.

TERCEIRA: O objeto social é: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.**

QUARTA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

SEXTA: O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que R\$ 30.000 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) será integralizada, em moeda corrente nacional neste ato, e o restante das quotas 70.000 (setenta mil) de R\$1,00 (um real) cada, no valor de 70.000 (Setenta Mil Reais) a integralizar até 30 dias, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	90.000	90	R\$ 90.000,00
RONALDO RETECHESKI	10.000	10	R\$ 10.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

(Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials at the bottom.)



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

SETIMA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

NONA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 60 (sessenta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após esse prazo, e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

DECIMA: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

DECIMA PRIMEIRA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde então deverá recompor a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

DÉCIMA SEGUNDA: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA TERCEIRA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

DÉCIMA QUARTA: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

DÉCIMA QUINTA: A Administração da sociedade caberá ao sócio **RONALDO RETECHESKI**, dispensado da prestação de caução, ao qual compete, individualmente, administrar a sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art. 1011 da Lei 10406/2002).

DÉCIMA SETIMA: O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, e a demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

DÉCIMA OITAVA: O uso da denominação social é privativa do administrador acima nomeado que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

DÉCIMA NONA: À administração é atribuído todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas,

h

Handwritten signatures and initials in blue ink.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

deliberações em livro próprio, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

VIGÉSIMA QUINTA: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade a os outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma das cláusulas vigésima nona e trigésima.

VIGÉSIMA SEXTA: A retirada dos sócios da sociedade dar-se-á: a) pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação a alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social (art. 1029 da Lei 10406/02): b) pelo óbito do sócio, quando então serão obedecidos os ditames dos arts. 1027, 1028 e 1032 da Lei 10406/02: c) pela falência de sociedades empresárias que venham a ser quotistas nos termos do art. 1030 da Lei 10406/02: d) pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Artº 1.026 da Lei 10406/02: e) pela exclusão ou expulsão de um sócio ocasionada pela prática de atos de inegável gravidade, ou justa causa.

§ ÚNICO: São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de um sócio em relação à sociedade empresária em razão da não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social; considera-se justa causa, como motivo para expulsão de um sócio, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditamos do contrato social ou objetivo aziendal, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

VIGÉSIMA SETIMA: Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na forma estabelecida nas cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda.

VIGÉSIMA OITAVA: Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar

W

Handwritten signatures in blue ink, including several distinct scribbles and initials.

153

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL



sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Sendo a exclusão por não integralização de quotas de capital, os outros sócios podem, sem prejuízo do disposto no Art. 1004 e § único da Lei 10406/2002, tomá-las para si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros de mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas. (art. 1056 da Lei 10406/2002). Nos demais casos de exclusão os haveres do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas trigésima primeira e trigésima segunda). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do excluído.

VIGÉSIMA NONA: Depois de apurados os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao artº. 1031 da Lei 10406/02 e as determinações deste contrato. A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra de personalidade jurídica, artº 50 da Lei 10406/02.

TRIGÉSIMA: O balanço de determinação da sociedade será levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data-base do evento. Considera-se data-base do evento: a data do recebimento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data do recebimento de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que excluiu o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que der causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas (artº 1026 da Lei 10406/2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas de capital social.

TRIGESIMA PRIMEIRA: O balanço de determinação será elaborado por contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

160
VIEIRA E RETECHESKI LTDA.
CONTRATO SOCIAL



à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüências diretas dos atos de gestão, tais como o empresarial.

TRIGÉSIMA SEGUNDA: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

TRIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

TRIGÉSIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro, quando será apurados o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do artº 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, além do relatório da administração, a demonstração dos valores adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme artº 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artºs. 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

TRIGÉSIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros, dos administradores e empregados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Havendo lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações, os mesmos serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios.

TRIGÉSIMA SEXTA: Ficam instituídos como livros obrigatórios, além daqueles exigidos pela legislação comercial,

~

D.R.
~



161
VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas) revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, os livros de atas da administração, ata da reunião de sócios e livros de presença dos sócios.

TRIGÉSIMA SETIMA: A sociedade, poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário a aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes a reunião, instalada nos moldes do Artº 1074 e seguintes da Lei 10406/02 e laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião. Referido contador deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula vigésima nona, protocolo e justificativas elaborada nos moldes dos artºs. 224 e 225 da Lei 6404/76.

PARAGRAFO UNICO: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do artº 1077 da Lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula trigésima primeira.

TRIGÉSIMA OITAVA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais (artº 1033 da Lei 10406/02) observadas as seguintes hipóteses: a) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificada a sua inexigibilidade; deliberação dos sócios por no mínimo 2/3 (dois terços); o consenso unânime dos sócios; a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

TRIGESIMA NONA: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na cláusula vigésima nona.

QUADRAGÉSIMA: Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes a reunião deverão, por maioria absoluta dos votos, eleger o liquidante, observado os termos do artº 1102 e seguintes da Lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatório.

m

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'D.A.' and several other initials.



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios subscritores do capital social, declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

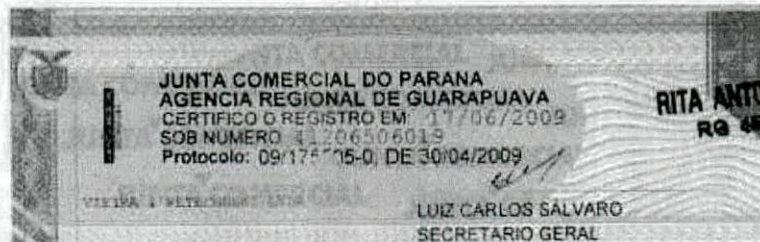
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para que valha na melhor forma de direito.

Palmital, 22 de abril de 2009.


VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO


RONALDO RETECHESKI



RITA ANTONICZEI PACHFFO
RG 46.748.829 - PC

hw

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

1/2

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileira, separada judicialmente, maior, nascida em 08/05/1964, em Ivaiporã - Paraná, professora, portadora do RG: 4.481.141-3 SSP/PR, e CPF: 593.209.319-68, residente e domiciliada na cidade de Palmital Paraná, na Rua Osório Brasileiro, s/n, Vila Verde, CEP: 85270-000, e **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 26/06/1979, em Palmital - PR, portador do RG: 7.332.622-2 SSP-PR e CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, Município de Palmital - Paraná CEP: 85.270-000, sócios da empresa **VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME**, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 41206506019, em 17/06/2009, protocolo nº 09/175505, CNPJ 10.902.446/0001-65, endereço Rua Osorio Brasileiro, vila verde, no município de Palmital/Pr resolvem assim alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**, com a presente alteração passa a ser: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

W

M

[Handwritten signatures and stamps]
Circular stamp: **VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO**

1100164



VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para que valha na melhor forma de direito.


Palmital 23 DE fevereiro de 2012.



VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO


RONALDO RETECHESKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2012
 SOB NUMERO: 20120857529
 Protocolo: 12/085752-9, DE 24/02/2012

Empresa: 41 2 0650601 9
 VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL


Fabiano Kerber
 Nº 8.873.834-2
 AGENCIA L. DO SUL-PR
 RELATOR

tr

010165

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.902.446/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2009
NOME EMPRESARIAL VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOBIT. NET		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OSORIO BRASILEIRO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO VILA VERDE	MUNICÍPIO PALMITAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-2422	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/01/2018 às 17:11:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/01/2018

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90485191-45	10.902.446/0001-65	06/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Título do Estabelecimento	INFOBIT.NET
Endereço do Estabelecimento	RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - VILA VERDE - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-2422 - FAX: (42) 3657-1211
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 06/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	593.209.319-68	VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	SÓCIO
CPF	023.702.159-50	RONALDO RETECHESKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 15/02/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90485191-45	
Emitido Eletronicamente via Internet 16/01/2018 18:38:06	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0167

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:29:28 do dia 10/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2018.

Código de controle da certidão: **0C07.271C.5BA0.913A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017221358-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.446/0001-65**
Nome: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

33

0000169

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40495

Data Abertura: 09/07/2009

CMC:

CGCM: 000000000000000020

VIEIRA & RETECHESKI LTDA

Cadastro: 2 00000004

Inscrição

CPF/CNPJ: 10.902.446/0001-65

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA OZORIO BRASILEIRO,

Nro.: 11

Complemento: TERREO

Bairro: VILA VERDE

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Certificamos para os devidos fins que até a presente data não existem débitos tributários vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 17 de janeiro de 2018.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Certidão n°: 141905935/2017

Expedição: 14/12/2017, às 19:32:30

Validade: 11/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.902.446/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/01/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.902.446/0001-65**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 17/06/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

W

M
B
S
D
P
D



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI - ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro - Palmital/PR - CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

Certidão Negativa

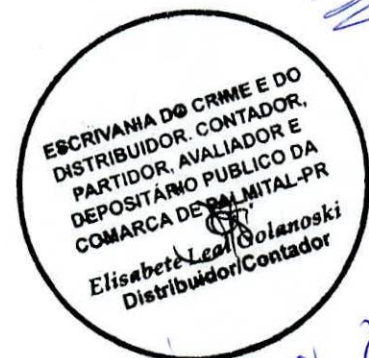
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ. 10.902.446/0001-65, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 17 de Janeiro de 2018.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula - 8874



000175

TERMO DE ABERTURA

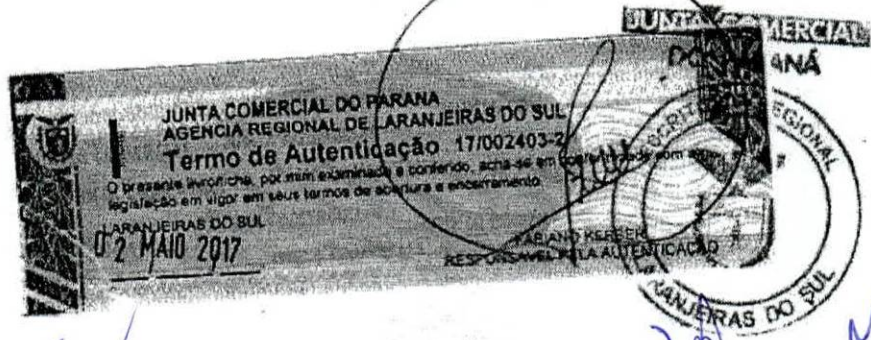
Contém este LIVRO DIÁRIO número 009 (nove), 00044 (quarenta e quatro) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00044 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
 Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, VILA VERDE
 Bairro: VILA VERDE
 Cidade: PALMITAL
 Estado: PR
 CEP: 85.270-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41206506019
 Data do Registro: 17/06/2009
 Inscrição Estadual: 90485191-45
 N.P.J/C.P.F.: 10.902.446/0001-65
 Data de encerramento: 31/12/2016

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016


 RONALDO RETECHESKI
 ADMINISTRADOR
 CPF: 023.702.159-50


 MARIA APARECIDA DA SILVA
 CONTADOR
 RG: 4.542.371-9
 CRC: 03698209 UF: PR



D
 S
 M
 P
 Q

12/2016 12/2015

	12/2016	12/2015
ATIVO	412.181,58	766.190,49
ATIVO CIRCULANTE	411.821,68	765.830,59
DISPONIVEL	411.821,68	765.830,59
CAIXA	411.821,68	765.830,59
NAO CIRCULANTE	359,90	359,90
IMOBILIZADO TECNICO	359,90	359,90
IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO	359,90	359,90
TOTAL DO ATIVO	412.181,58	766.190,49

01017

	12/2016	12/2015
PASSIVO	412.181,58	766.190,49
CIRCULANTE	51.852,81	37.270,24
OBRIGACOES EXIGIVEIS NO EXERCIC	51.852,81	37.270,24
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	34.216,03	25.067,95
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHIS	17.636,78	12.202,29
PATRIMONIO LIQUIDO	360.328,77	728.920,25
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00	100.000,00
RESERVA DE LUCROS	577.983,57	737.277,44
LUCROS ACUMULADOS ANT. LEI 11.	577.983,57	737.277,44
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCIC	-317.654,80	-108.357,19
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCIC	-317.654,80	-108.357,19
TOTAL DO PASSIVO	412.181,58	766.190,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 412.181,58 (quatrocentos e doze mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 766.190,49 (setecentos e sessenta e seis mil, cento e noventa reais e quarenta e nove centavos).



RONALDO RETECHESKI
ADMINISTRADOR
CPF 023.702.159-50



MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 03698209



Consolidação: Empresa

	12/2016	12/2015
Saldo inicial de lucros acumulados	628.920,25	788.214,12
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	628.920,25	788.214,12
Reversão de reservas	0,00	0,00
Prejuízo líquido do exercício	-362.745,76	-159.293,87
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	266.174,49	628.920,25
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

Ronaldo Retecheski
 RONALDO RETECHESKI
 ADMINISTRADOR
 CPF 023.702.159-50

Maria Aparecida da Silva
 MARIA APARECIDA DA SILVA
 CONTADOR
 CRC 03698209

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 009 (nove), 00044 (quarenta e quatro) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00044 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016


Razão Social: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, VILA VERDE
Bairro: VILA VERDE
Cidade: PALMITAL
Estado: PR
CEP: 85.270-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206506019
Data do Registro: 17/06/2009
Inscrição Estadual: 90485191-45
C.N.P.J./C.P.F.: 10.902.446/0001-65

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016


RONALDO RETECHESKI
ADMINISTRADOR

CPF: 023.702.159-50


MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
RG: 4.542.371-9
CRC: 03698209 UF: PR



01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	411.821,68	

Passivo Circulante	51.852,81	= 7,94

Interpretação: A Empresa tem R\$ 7,94 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	359,90	

Ativo Total	412.181,58	= 0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,09% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	411.821,68	

Passivo Circulante	51.852,81	= 7,94

Interpretação: A Empresa tem R\$ 7,94 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	359,90	

Patrimonio Líquido	360.328,77	= 0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,10% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	411.821,68	

Exigível Total	51.852,81	= 7,94

Interpretação: A Empresa tem R\$ 7,94 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	-368.591,48	

Ativo Total	412.181,58	= 0,89

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 89,42% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	51.852,81	

Ativo Total	412.181,58	= 0,13

Interpretação: O capital de terceiros representa 12,58% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	-368.591,48	

Patrimonio Líquido	360.328,77	= 1,02

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 102,29% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	360.328,77	

Exigível Total	51.852,81	= 6,95

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 694,91% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	411.821,68
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	51.852,81
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	359.968,87

11 - Solvência Geral

Ativo Total	412.181,58	

Exigível	51.852,81	= 7,95

ASSESCON MEGA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA

MARIA AP^a DA SILVA
 CONTADORA
 CRC 036982/O-9

Handwritten signatures and stamps:
 - Signature: Ronaldo Retcheski
 - Stamp: Vieira & Retcheski Ltda. CNPJ: 10.902.446/0001-65
 - Other initials: M, W, P, Q, and various scribbles.

0182

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65
Cordilheira Sistema Contábil

Análise Econômico Financeira

PÁGINA: 2
Data: 10/04/2017
Hora: 09:58

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2016

Ronaldo Retecheski

RONALDO RETECHESKI
ADMINISTRADOR
CPF 023.702.159-50

Maria Aparecida da Silva

MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 03698209

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

000183

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

DECLARAÇÃO


VIEIRA E RETECHESKI LTDA – CNPJ: 10.902.446/0001-65

Ref.: Pregão Presencial Nº003/2018

VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. RONALDO RETECHESKI, portador da Carteira de Identidade R.G. Nº 7.332.622-2 e inscrito no CPF nº 023.702.159-50, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Palmital-PR, em 25 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45
RONALDO RETECHESKI CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65



0194

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

VIEIRA E RETECHESKI LTDA, CNPJ nº10.902.446/0001-65, SEDIADA À RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000, neste ato representado por RONALDO RETECHESKI, SÓCIO-ADMINISTRADOR, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 7.332.622-2, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, residente e domiciliado na RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL-PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes

Palmital-PR, em 25 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45
RONALDO RETECHESKI CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

185

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

RONALDO RETECHESKI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, RG: 7.332.622-2, CPF: 023.702.159-50, RESIDENTE NA RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR – CEP: 85270-000, como representante devidamente constituído DA LICITANTE: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, CNPJ: 10.902.446/0001-65, IE: 904.851.91-45, SEDE À RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 – VILA VERDE – PALMITAL – PR, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018/ PREGÃO PRESENCIAL Nº003/ 2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº003 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital-PR, em 25 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,



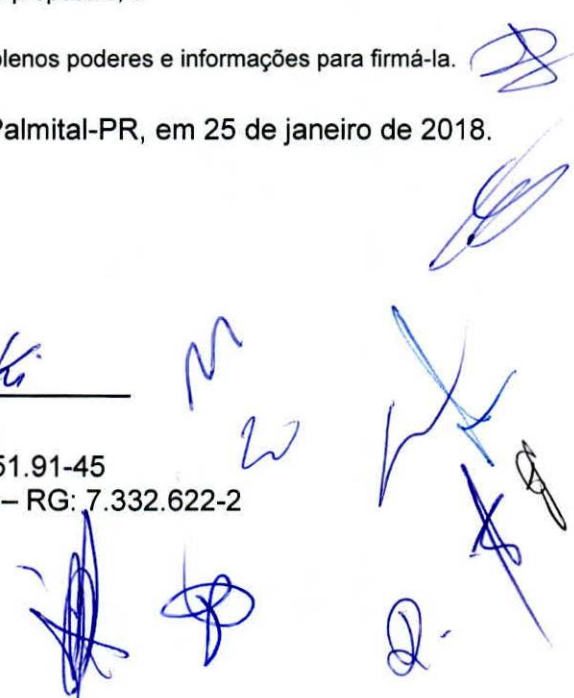
VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45

RONALDO RETECHESKI CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.

CNPJ: 10.902.446/0001-65



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado do Paraná

Departamento de Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO



N. ALVARÁ

40495

Razão Social: VIEIRA & RETECHESKI LTDA

Nome Fantasia: INFOBIT.NET

Endereço: RUA OZORIO BRASILEIRO

Bairro: VILA VERDE

Nº 11

**Atividades: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA -
SCM**

Observações:

Cad. Econômico: 00000004 Cnpj/Cpf: 10902446000165

Restrições:

PALMITAL/PR, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Validade Até: 31/12/2018

Rafael Andrade Almeida
Técnico Controle
Tributação

JOÃO FLAVIO MARIOT
Secretário de Finanças
Portaria nº 003/2017

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
Diretor do Departamento de Tributação/Fiscalização
Port. 458/2017



18042872-1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0650601-9	10.902.446/0001-65	17/06/2009	17/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OSÓRIO BRASILEIRO, 11, VILA VERDE, PALMITAL, PR, 85.270-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RONALDO RETECHESKI 023.702.159-50	10.000,00	SÓCIO	Administrador
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO 593.209.319-68	90.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/02/2012	Número: 20120857529	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 18 de janeiro de 2018

18/042872-1

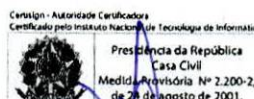


Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180428721 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente 18/01/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR

Handwritten signatures and initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITA'

Protocolo Nº.....087.....

Em 25 Janeiro 2018

Jananda Lima
ASSINATURA 08:22 hrs

ELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

II CÍPIO DE PALMITAL-PR

CEDIMENTO LICITATÓRIO Nº006/2018

GÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O PERÍODO DE 2018.

RESA LICITANTE: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

J/MF: 10.902.446/0001-65

2

0189

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45

ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495

Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde – Palmital – PR – CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422 <http://www.infobit.net.br>

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCICIO DE 2018**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

A descrição dos produtos segue em anexo conforme planília equiplano.

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2018, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

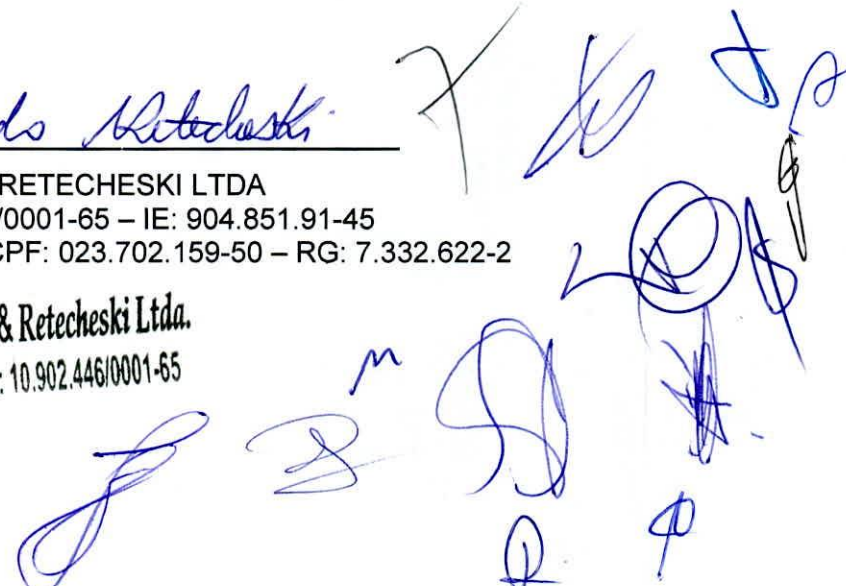
Palmital-PR, em 25 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 – IE: 904.851.91-45
RONALDO RETECHESKI CPF: 023.702.159-50 – RG: 7.332.622-2

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65



Município de Palmital
Pregão Presencial 3/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.902.446/0001-65 Fornecedor : VIEIRA E RETECHESKI LTDA.

E-mail: infobit@infobit.net.br

Endereço : RUA OSÓRIO BRASILEIRO 11 INFOBIT.NET - VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 04236572422

Fax: 04236572422

Celular: 042991242422

Inscrição Estadual: 9048519145

Contador: MARIA APARECIDA DA SILVA

Telefone contador: 04236571211

Representante: RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50

RG: 73326222

Endereço representante: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 INFOBIT - VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 04236572422

E-mail representante: infobit@infobit.net.br

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - BANCO DO BRASIL - Palmital/PR

Conta: 2606-9

Data de abertura: 17/06/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAIXA DE SOM 300W AMPLIFICADA AUTO FALANTE 12" TWEETER 1,5", BATERIA RECARREGAVEL 12V MINIMO 5500 MAG, ENTRADA USB/ CARTÃO SD/ENTRADA AUXILIAR RCA/P10/SAIDA AUDIO RCA C/ MICROFONE SEM FIO	1,00	UND	666,67	TRC	368	666,67	666,67
002	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD EXTERNA HIBRIDA 50MT MINIMO 1200 LINHAS	18,00	UND	260,00	INTELBRAS	VIA HD 3140	260,00	4.680,00
004	CAMERA DE SEGURANÇA INFRAVERMELHO HD INTERNA HIBRIDA	42,00	UND	206,33	INTELBRAS	VIA HD 1010	175,00	7.350,00
005	COMPRESSOR DE AR 25 L 2,5 HP - BIVOLT COM MANGUEIRA 3 MTS, PISTOLA COM 1 BICO LIMPEZA, 1 BICO ENCHER BOLA, 1 BICO ENCHER PNEU	1,00	UND	823,33	PRESSURE	PRESSURE-WP8225L	823,33	823,33
006	COMPUTADOR PROCESSADOR 3.4 HP GHZ 4 NUCLEOS 8 MB CACHE, LGA 1155, MEMORIA 16 GB DDR4, HD SSD 240 GB, PLACA LGA 1155 HDMI/VGA REDE 1000MBPS C/ GABINETE	2,00	UND	3.270,00	INTEL, ASUS, KINGSTON, WD,	I7, H110M, Hy perX Fury,	3.270,00	6.540,00
007	DATA SHOW RETRO PROJETOR FULL HD VGA/HDMI/AUDIO/USB MINIMO 3200 LUMENS, LAMPADA MINIMO 20.000 HORAS, PROJEÇÃO DE 30 A 200" - BIVOLT	2,00	UND	2.850,00	ACER	P1185	2.420,00	4.840,00
008	HVR FULL HD HIBRIDO 16 CANAIS C / HD SATA 2TB	7,00	UND	1.916,67	INTELBRAS	1016	1.800,00	12.600,00
009	IMPRESSORA LASER COLORIDA, USB 20PPM, WIFI, E- PRINT, DUPLEX, 110V	1,00	UND	2.430,00	HP	LASERJET M452DW	2.310,00	2.310,00
010	IMPRESSORA LASER IMPRESSÃO 20PPM+COPIA+SCANNER 1200 DPI MULTIFUNCIONAL USB+ REDE	13,00	UND	1.366,67	HP	M130FW	1.230,00	15.990,00
011	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 20PPM USB	10,00	UND	795,00	HP	Laserjet Pro M102W	675,00	6.750,00
012	IMPRESSORA MATRICIAL MONOCROMATICA USB 110V	1,00	UND	1.180,00	EPSON	LX-350	1.120,00	1.120,00
013	IMPRESSORA PARA PLOTAGENS 24" 61CM A1, A2, A3, A4 IMPRESSÃO, RESOLUÇÃO MINIMA 1200DPI, JATO DE TINTA COM BUL INK INSTALADO, USB, REDE 10/100, C/ SUPORTE PARA ROLO, ALIMENTAÇÃO ROLO E BANDEJA, LINGUAGEM PCL 3 GUI, JPEG, BIVOLT.	1,00	UND	5.496,67	HP	T140	5.000,00	5.000,00
014	MONITOR LED 19" COM VGA	12,00	UND	615,00	AOC	E970SW	550,00	6.600,00
015	MONITOR LED 23" COM D-SUB/VGA/HDMI	4,00	UND	923,33	AOC	I2379VH	800,00	3.200,00
016	NOBREAK PDV 600VA/300W 8 TOMADAS 1 BAT 50AH	21,00	UND	1.123,33	NHS	PDV	1.064,00	22.344,00
017	NOTEBOOK 15,6" PROCESSADOR 3,4 GHZ MINIMO 3MB CACHE, 8GB MEMORIA, HD 1TB, HDMI, USB, VGA, TECLADO NUMÉRICO	6,00	UND	3.673,33	ACER	E5-475G-58X1	3.119,00	18.714,00
018	RACK SERVIDOR FECHADO C/ CHAVE 570MM	1,00	UND	543,33	NAZDA	9U	543,33	543,33
019	SCANNER ALTA DEFINIÇÃO	3,00	UND	3.196,67	KODAK	I1150WN	2.717,00	8.151,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.902.446/0001-65 Fornecedor: VIEIRA E RETECHESKI LTDA.

E-mail: infobit@infobit.net.br

Endereço: RUA OSÓRIO BRASILEIRO 11 INFOBIT.NET - VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 04236572422 Fax: 04236572422 Celular: 042991242422

Inscrição Estadual: 9048519145

Contador: MARIA APARECIDA DA SILVA

Telefone contador: 04236571211

Representante: RONALDO RETECHESKI

CPF: 023.702.159-50

RG: 73326222

Endereço representante: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 INFOBIT - VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 04236572422

E-mail representante: infobit@infobit.net.br

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - BANCO DO BRASIL - Palmital/PR

Conta: 2606-9

Data de abertura: 17/06/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	MESA 216X297 MM 1200DPI E ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA PADRÃO 50 FOLHAS, E-DUPLEX 20PPM, MÍNIMO 600DPI USB 2,0 BIVOLT							
020	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS	4,00	UND	726,67	TP-LINK	TL-SG1024D	617,00	2.468,00
021	TELA DE VINIL BRANCA PARA PROJEÇÃO 2M X 2M COM TRIPÉ ENROLAMENTO POR MOLA COM BOTÃO ESTICADOR, PARADA MULTIPONT	1,00	UND	753,33	Sumay	110	753,33	753,33
022	TELEFONE SEM FIO ALFANUMÉRICO	19,00	UND	153,33	MOTOROLA	M-750CE	153,33	2.913,27
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	134.356,93
							TOTAL DA PROPOSTA:	134.356,93

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Ronaldos Retecheski

VIEIRA E RETECHESKI LTDA.
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Vieira & Retecheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65



infobit.net

Serviços de Comunicação Multimídia

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Protocolo Nº 096

Em 25 Junho 2018

.....
ASSINATURA

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCICIO DE 2018. - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

EMPRESA LICITANTE: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ/MF: 10.902.446/0001-65

00192

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

REGINALDO GOLEMBIA 08824270913

Nome do Empresário

REGINALDO GOLEMBIA

Nome Fantasia

TECH + SOLUCOES EM INFORMATICA

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

124201322

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

088.242.709-13

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
07/08/2013

Números de Registro

CNPJ

18.634.396/0001-94

NIRE

41-8-0185672-1

Endereço Comercial

CEP

85270-000

Bairro

Centro

Logradouro

RUA Princesa Isabel

Município

PALMITAL

Número

729

UF

PR

Complemento

SALA 01

Atividades

Data de Início de Atividades

07/08/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de móveis

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Instrutor(a) de informática, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

85.99-6/03 - Treinamento em informática

Técnico(a) de manutenção de computador independente
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

0195

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
*E16663892

Número do Identificador
18634396000194

Data de Emissão
24/01/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

000196

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2018

Protocolo: 142Q6W3T2018L50315P201801221137

Data/Hora: 22/01/2018 - 11:37h

Proponente: REGINALDO GOLEMBA

CNPJ/CPF: 18.634.396/0001-94

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 729 - CENTRO

Município/UF: PALMITAL/PR

CEP: 85247-000

Telefone: 42 999566547

E-mail: naldogolemba@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 3/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 25 DE JANEIRO DE 2018 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 22 de JANEIRO de 2018.

Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ:18.634.396/0001-94

Tech + Soluções em Informática

Fone: (42) 99956-6547

Rua Princesa Isabel 729 Palmital - PR

Reginaldo Golemba 08824270913

CNPJ: 18.634.696/0001-94

000197

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

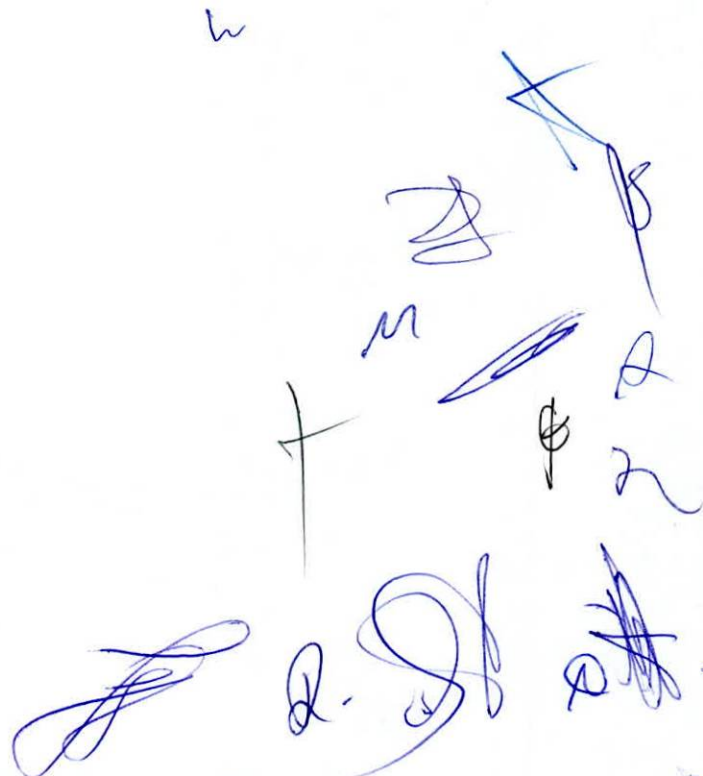
REGINALDO GOLEMBA 08824270913, empresa inscrita no CNPJ nº 18.634.396/0001-94, com sede da rua Princesa Isabel – 729, Centro, município de Palmital, estado do Paraná. Declara para os fins necessários que está inscrita como MEI – Microempreendedor Individual, amparado pela Lei Complementar 128/2008 e sublimite estabelecido pela Lei Complementar 139/2011, de que está dispensada em apresenta as demonstrações contábeis.

Palmital, 24 de janeiro de 2018


Reginaldo Golemba


Roselêia Dubeski de Oliveira
CONTADORA
CRC PR 053028/0-9
CPF 004.006.529-43

h



- 000198

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.634.396/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/2013
NOME EMPRESARIAL REGINALDO GOLEMBIA 08824270913			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECH + SOLUCOES EM INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Princesa Isabel	NÚMERO 729	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO naldogolemba@hotmail.com		TELEFONE (42) 9956-6547	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/01/2018 às 14:19:33 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Reginaldo Golemba 08824270913

CNPJ: 18.634.696/0001-94

000199

**ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018**

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa **Reginaldo Golemba 08824270913**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.634.396/0001-94**, sediada na Rua/Avenida **Princesa Isabel nº - 729**, na cidade de **Palmital – Pr.** DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 003/2018, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, 25 de janeiro, de 2018.



Reginaldo Golemba

CNPJ: 18.634.396/0001-94
Tech + Soluções em Informática
Fone: (42) 99956-6547
Rua Princesa Isabel 729 Palmital - PR

Rua Princesa Isabel – 729

Fone: (42) 99956-6547

CEP 85270-000



Reginaldo Golemba 08824270913

CNPJ: 18.634.696/0001-94

000200

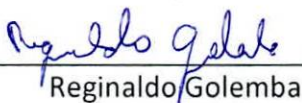
**ANEXO IV - DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018**

DECLARAÇÃO

A empresa **Reginaldo Golemba 08824270913**, inscrita no CNPJ/MF nº **18.634.396/0001-94**, sediada em **Rua Princesa Isabel – 729, Palmital -Pr**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Reginaldo Golemba**, portador (a), da Carteira de Identidade nº **12.420.132-2** e do CPF nº **088.242.709-13**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:


- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital, 25 de janeiro de 2018


Reginaldo Golemba

CNPJ: 18.634.396/0001-94
Tech + Soluções em Informática
Fone: (42) 99956-6547
Rua Princesa Isabel 729 Palmital - PR

Rua Princesa Isabel – 729 CEP 85270-000
Fone: (42) 99956-6547



Reginaldo Golemba 08824270913

CNPJ: 18.634.696/0001-94

000201

**ANEXO V - CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018**


Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) **Reginaldo Golemba**, portador(a) do Cédula de Identidade nº **12.420.132-2**, inscrito no CPF/MF sob o nº **088.242.709-13**, como representante da empresa **Reginaldo Golemba 08824270913**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.634.396/0001-94**, sito à Rua **Princesa Isabel - 729**, cidade de **Palmital - Pr**, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital, 25 de janeiro de 2018


Reginaldo Golemba

CNPJ: 18.634.396/0001-94
Tech + Soluções em Informática
Fone: (42) 99956-6547
Rua Princesa Isabel 729 Palmital - PR

Rua Princesa Isabel - 729 CEP 85270-000
Fone: (42) 99956-6547



Reginaldo Golemba 08824270913

CNPJ: 18.634.696/0001-94

00202

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor **Reginaldo Golemba**, representante legalmente constituído da proponente **Reginaldo Golemba 08824270913**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 25 de janeiro de 2018



Reginaldo Golemba

CNPJ: 18.634.396/0001-94
Tech + Soluções em Informática
Fone: (42) 99956-6547
Rua Princesa Isabel 729 Palmital - PR

Rua Princesa Isabel - 729 CEP 85270-000
Fone: (42) 99956-6547



Reginaldo Golemba 08824270913

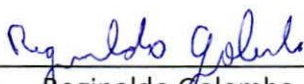
CNPJ: 18.634.696/0001-94

00203

**ANEXO XI – TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA
DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018**


O representante da empresa **Reginaldo Golemba 08824270913** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.634.396/0001-94**, situada no endereço **Rua Princesa Isabel - 729**, Sr. **Reginaldo Golemba**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 25 de janeiro de 2018


Reginaldo Golemba

CNPJ: 18.634.396/0001-94
Tech + Soluções em Informática
Fone: (42) 99956-6547
Rua Princesa Isabel 729 Palmital - PR

Rua Princesa Isabel – 729 CEP 85270-000
Fone: (42) 99956-6547



Reginaldo Golemba 08824270913

CNPJ: 18.634.696/0001-94

00204

**ANEXO XII – TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018**

O representante da empresa **Reginaldo Golemba 08824270913** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.634.396/0001-94**, situada no endereço **Rua Princesa Isabel - 729**, Sr. **Reginaldo Golemba**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 25 de janeiro de 2018


Reginaldo Golemba

CNPJ: 18.634.396/0001-94
Tech + Soluções em Informática
Fone: (42) 99956-6547
Rua Princesa Isabel 729 Palmital - PR

Rua Princesa Isabel – 729

CEP 85270-000

Fone: (42) 99956-6547



Reginaldo Golemba 08824270913

CNPJ: 18.634.696/0001-94

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

00205

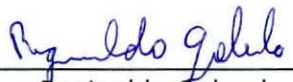
EMPRESA: Reginaldo Golemba 08824270913
CNPJ/MF: 18.634.396/0001-94
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel - 729
CIDADE: Palmital ESTADO: Paraná CEP: 85270-000
E-MAIL: naldogolemba@hotmail.com
FONE: (42) 99956-6547

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital, 25 de janeiro de 2018


Reginaldo Golemba

CNPJ: 18.634.396/0001-94
Tech + Soluções em Informática
Fone: (42) 99956-6547
Rua Princesa Isabel 729 Palmital - PR

Rua Princesa Isabel – 729

CEP 85270-000

Fone: (42) 99956-6547



Reginaldo Golemba 08824270913

CNPJ: 18.634.696/0001-94

00206

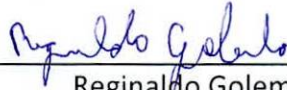
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **Reginaldo Golemba**, carteira de identidade nº **12.420.132-2**, expedida pela ssp-pr e CPF nº **088.242.709-13**, Representante legal da Empresa **Reginaldo Golemba 08824270913**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.634.396/0001-94**, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em qualidade reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, 25 de janeiro de 2018



Reginaldo Golemba

CNPJ: 18.634.396/0001-94
Tech + Soluções em Informática
Fone: (42) 99956-6547
Rua Princesa Isabel 729 Palmital - PR



Rua Princesa Isabel - 729

CEP 85270-000

Fone: (42) 99956-6547

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00208

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ**

00207

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2018**

Protocolo: 142Q6W3T2018L50315P201801221137

Data/Hora: 22/01/2018 - 11:37h

Proponente: REGINALDO GOLEMBA

CNPJ/CPF: 18.634.396/0001-94

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 729 - CENTRO

Município/UF: PALMITAL/PR

CEP: 85247-000

Telefone: 42 999566547

E-mail: naldogolemba@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 3/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 25 DE JANEIRO DE 2018 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 22 de JANEIRO de 2018.

Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ: 18.634.396/0001-94**Tech + Soluções em Informática**Fone: (42) 99956-6547
Rua Princesa Isabel 729 Palmital - PR

00208

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.634.396/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2013
NOME EMPRESARIAL REGINALDO GOLEMBA 08824270913		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECH + SOLUCOES EM INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Princesa Isabel	NÚMERO 729	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO PALMITAL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO naldogolemba@hotmail.com	TELEFONE (42) 9956-6547
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/01/2018** às **14:19:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



00209

Identificação

Nome Empresarial

REGINALDO GOLEMBA 08824270913

Nome do Empresário

REGINALDO GOLEMBA

Nome Fantasia

TECH + SOLUCOES EM INFORMATICA

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

124201322

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

088.242.709-13

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

TIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/08/2013

Números de Registro

CNPJ

18.634.396/0001-94

NIRE

41-8-0185672-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85270-000	RUA Princesa Isabel	729	SALA 01
Bairro	Município	UF	
Centro	PALMITAL	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

07/08/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de móveis

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Instrutor(a) de informática, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

85.99-6/03 - Treinamento em informática

Técnico(a) de manutenção de computador independente
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

00213

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

1E16663892

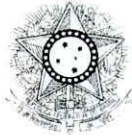
Número do Identificador

18634396000194

Data de Emissão

24/01/2018





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00211

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGINALDO GOLEMBA 08824270913

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.634.396/0001-94

Certidão nº: 143129717/2018

Expedição: 15/01/2018, às 13:55:37

Validade: 13/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGINALDO GOLEMBA 08824270913 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.634.396/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



00212

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **088.242.709-13**

Nome: **REGINALDO GOLEMBA**

Data de Nascimento: **14/11/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/07/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:57:29** do dia **15/01/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5E8B.D0CB.899C.4B19**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, several smaller initials, and a circled 'P' with a checkmark.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REGINALDO GOLEMBA 08824270913**
CNPJ: **18.634.396/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

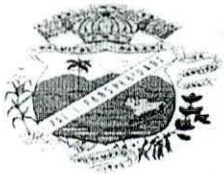
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:46 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2018.

Código de controle da certidão: **84F2.842C.DFB4.F2A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

46

000214

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40801

Data Abertura: 07/08/2013

CMC:

CGCM: 000000000000002889 REGINALDO GOLEMBA 08824270913

Cadastro: 2 00002782 Inscrição

CPF/CNPJ: 18.634.396/0001-94

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade: 000000

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, Nro.: 729

Complemento: APT 01

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA ESP. DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 23 de janeiro de 2018

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

REGINALDO GOLEMBA CPF 088.242.709-13

CNPJ. 18.634.396/0001-94, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 23 de Janeiro de 2018.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula - 8874



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18634396/0001-94
Razão Social: REGINALDO GOLEMB A 08824270913
Nome Fantasia: TECH SOLUCOES EM INFORMATICA
Endereço: R PRINCESA ISABEL 729 AP 01 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2017 a 25/01/2018

Certificação Número: 2017122719455772546806

Informação obtida em 15/01/2018, às 13:54:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017479993-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.634.396/0001-94**

Nome: **REGINALDO GOLEMBÁ 08824270913**

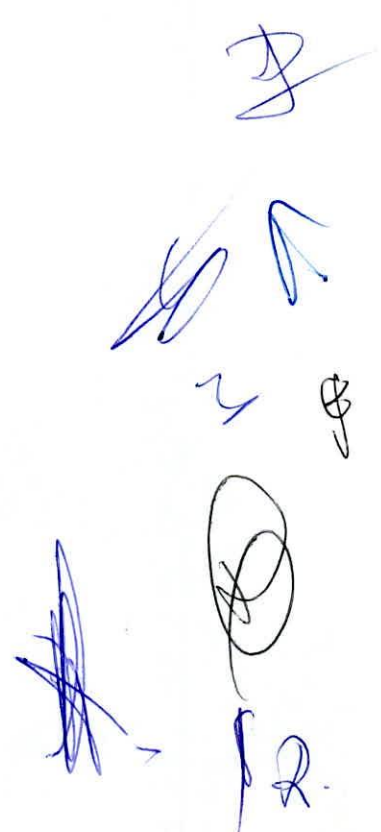
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Reginaldo Golemba 08824270913

CNPJ: 18.634.696/0001-94

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018**

00218

Reginaldo Golemba RG 12.420.132-2 CPF 088.242.709-13, como representante devidamente constituído de **Reginaldo Golemba 08824270913 CNPJ 18.634.396/0001-94** doravante denominado **Reginaldo Golemba 08824270913**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 foi elaborada de maneira independente por **Reginaldo Golemba 08824270913**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº006/2018/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 25 de janeiro de 2018



Reginaldo Golemba

CNPJ: 18.634.396/0001-94
Tech + Soluções em Informática
Fone: (42) 99956-6547
Rua Princesa Isabel 729 Palmital - PR

Rua Princesa Isabel – 729

CEP 85270-000

Fone: (42) 99956-6547



Reginaldo Golemba 08824270913

CNPJ: 18.634.696/0001-94

00219

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

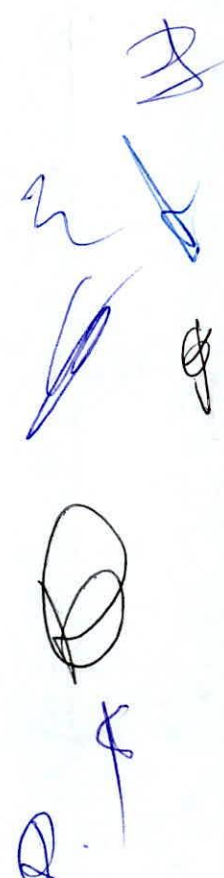
REGINALDO GOLEMBIA 08824270913, empresa inscrita no CNPJ nº 18.634.396/0001-94, com sede da rua Princesa Isabel – 729, Centro, município de Palmital, estado do Paraná. Declara para os fins necessários que está inscrita como MEI – Microempreendedor Individual, amparado pela Lei Complementar 128/2008 e sublimite estabelecido pela Lei Complementar 139/2011, de que está dispensada em apresenta as demonstrações contábeis.

Palmital, 24 de janeiro de 2018



Reginaldo Golemba


Rosecléia Dubeski de Oliveira
CONTADORA
CRC PR 053028/0-9
CPF 004.006.529-43



Rua Princesa Isabel – 729

CEP 85270-000

Fone: (42) 99956-6547







Reginaldo Golemba 08824270913

CNPJ: 18.634.696/0001-94

00220

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018**

Reginaldo Golemba 08824270913, CNPJ nº18.634.396/0001-94, Rua Princesa Isabel - 729, neste ato representado por Reginaldo Golemba, Casado, Técnico de Informática, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.420.132-2, inscrito no CPF/MF sob nº 088.242.709-13, residente e domiciliado na cidade de **Palmital - Pr**, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital, 25 de janeiro de 2018



Reginaldo Golemba

CNPJ: 18.634.396/0001-94
Tech + Soluções em Informática
Fone: (42) 99956-6547
Rua Princesa Isabel 729 Palmital - PR

Rua Princesa Isabel - 729

CEP 85270-000

Fone: (42) 99956-6547



Reginaldo Golemba 08824270913

CNPJ: 18.634.696/0001-94

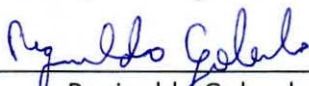
00221

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018**

Reginaldo Golemba 08824270913, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **18.634.396/0001-94**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Reginaldo Golemba**, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº **12.420.132-2** e inscrito no CPF nº **088.242.709-13**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital, 25 de janeiro de 2018



Reginaldo Golemba

CNPJ: 18.634.396/0001-94
Tech + Soluções em Informática
Fone: (42) 99956-6547
Rua Princesa Isabel 729 Palmital - PR

Rua Princesa Isabel – 729

CEP 85270-000

Fone: (42) 99956-6547

